



Prefeitura de
Fortaleza

Secretaria Municipal de Saúde

Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e
Auditoria das Ações e Serviços de Saúde - CORAC

CONTRATUALIZAÇÃO

Hospital Universitário Walter Cantídio

HUWC-UFC

EBSERH

2016

CONTRATO nº 375 / 2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES JUNTAMENTE COM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO- HUWC, VISANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, ENSINO E PESQUISA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

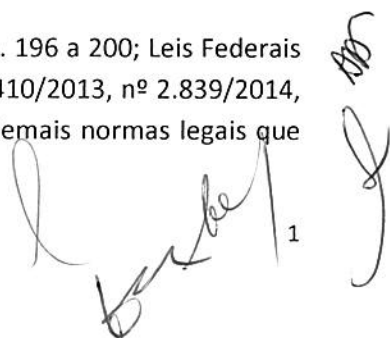
O Município de Fortaleza por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS**, Gestor local do Sistema Único de Saúde - SUS inscrita no CNPJ sob o nº 04.885.197/0001-44, com sede na Rua do Rosário, 283- 3º andar – Centro, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, brasileira, [REDACTED], médica, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], e RG nº [REDACTED] SSP-CE, residente nesta capital e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede em Brasília/DF, sito ao Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco C, 1º Pavimento, neste ato representada pelo Presidente Kléber de Melo Moraes, brasileiro, [REDACTED], médico, RG nº [REDACTED] EP/RN, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e pelo Diretor de Atenção à Saúde, Cláudio Wanderley Luz Saab, brasileiro, casado, médico, RG [REDACTED] SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], juntamente com **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO-HUWC**, integrante do Sistema Único de Saúde nos termos do art. 45 da Lei nº 8.080/90, Hospital de Ensino certificado pelos Ministérios da Educação e da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.272.636/0002-12, com sede na Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 – Bairro Rodolfo Teófilo em Fortaleza – Ceará, doravante denominados **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Superintendente do Hospitais Universitários, José Luciano Bezerra Moreira, brasileiro, [REDACTED], médico, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], RG nº [REDACTED]-SP, residente nesta capital, **RESOLVEM** celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato, como instrumento de contratualização, tem por objeto integrar o CONTRATADO no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, pela prestação de assistência à saúde, ambulatorial e/ou hospitalar, visando à garantia da atenção integral à saúde da população de referência do município de Fortaleza-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Contrato tem fundamentação legal na Constituição Federal, Art. 196 a 200; Leis Federais nº 8.080/90; nº 8.142/90; nº 8.666/93; nas Portarias GM/MS nº 3.390/2013, nº 3.410/2013, nº 2.839/2014, nº 142/2014, nº 2.251/2015; Lei Municipal que aprova o orçamento da saúde e demais normas legais que



1

regem a espécie, e todas as portarias e regras do Ministério da Saúde que venham complementar ou substituir as atualmente existentes, aos quais as partes se obrigam.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente Contrato, as partes deverão observar as seguintes condições gerais, no que couber:

- I. Os serviços e atividades pactuados e formalizados no presente instrumento serão especificados no Documento Descritivo, parte integrante e indissociável deste Contrato, por meio de ações e metas qualitativas e quantitativas relativas à Assistência à Saúde, Gestão, Ensino e Pesquisa, e Avaliação;
- II. O monitoramento e avaliação deste Contrato deverão ser realizados, de maneira sistemática, pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) e pelas instâncias de controle e avaliação das esferas de gestão do SUS;
- III. A inserção do Contratado nas redes temáticas de atenção à saúde, prioritárias do SUS, deverá ocorrer de acordo com o perfil assistencial do mesmo, com as necessidades de saúde da população e com a pactuação com a gestão do SUS, cujas metas estarão contempladas no Documento Descritivo deste Contrato;
- IV. O acesso às ações e serviços de saúde deverá ser organizado em consonância com a regionalização e com as diretrizes da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), respeitadas as pactuações da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e da Comissão Intergestores Regional (CIR);
- V. A seleção e padronização de medicamentos, indicados para o tratamento de doenças ou agravos no âmbito do SUS, deverá observar a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e demais regramentos correlatos;
- VI. A utilização de órteses, próteses e materiais especiais deve estar consonante com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, considerar as metas pactuadas neste Contrato e ter a sua operacionalização acompanhada por uma Comissão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais instituída pelo CONTRATADO;
- VII. O modelo de atenção à saúde, no âmbito da assistência hospitalar e ambulatorial, deverá ser centrado no cuidado ao usuário, de forma horizontalizada, multiprofissional e interdisciplinar, organizada por linhas de cuidado, com apoio matricial entre as equipes assistenciais, consideradas as necessidades de saúde da população;
- VIII. O acesso à assistência hospitalar e ambulatorial deverá ser realizado de forma regulada, utilizando-se de protocolos, assegurando equidade e transparência, priorizado por meio de critérios que avalie riscos e vulnerabilidades, em consonância com a Política Nacional de Regulação do SUS;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES COMUNS

São responsabilidades comuns dos partícipes:

- I. Elaboração do Documento Descritivo (Plano Operativo) como parte integrante deste Contrato;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature, a smaller signature, and the initials 'DS' and '2'.

II. Aprimoramento da atenção à saúde pela implementação da continuidade do cuidado a ser garantida por meio da articulação do Contratado com os demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), da implementação de mecanismos que assegurem a referência e a contrarreferência reguladas, respeitadas as pactuações com o(s) gestor(es) do SUS;

III. Promoção da educação permanente de recursos humanos da saúde pela criação de mecanismos que visem à inserção de alunos da Universidade federal do Ceará e de profissionais de saúde do Contratado na rede de atenção à saúde, com vistas ao desenvolvimento de atividades de formação profissional, ensino e pesquisa; e

IV. Criação de mecanismos que assegurem a transferência gradual das atividades de atenção básica realizadas pelo Contratado para as Unidades Básicas de Saúde da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA SMS

São responsabilidades da SMS-FOR:

I. Definir a área territorial de abrangência e a população de referência do Contratado, a ser explicitada no Documento Descritivo deste Contrato, conforme pactuações na CIB e/ou CIR, bem como nos Planos de Ação Regional das Redes Temáticas, observada a Programação Pactuada e Integrada (PPI);

II. Definir as ações e serviços a serem contratados de acordo com o perfil assistencial e com a capacidade operacional do Contratado, consideradas as necessidades epidemiológicas e sócio-demográficas da população de referência, conforme pactuações na CIB e CIR, bem como nos Planos de Ação Regional das Redes Temáticas;

III. Financiar de forma tripartite as ações e serviços contratualizados, consideradas as especificidades do perfil assistencial e educacional do Contratado, com vistas à sua sustentabilidade;

IV. Estabelecer os fluxos de referência e contrarreferência (alta regulada) de abrangência municipal, regional e estadual, de acordo com o pactuado na CIB e/ou CIR;

VI. Estabelecer os protocolos para a regulação de acesso às ações e serviços hospitalares e ambulatoriais, com definição de critérios que avaliem riscos e vulnerabilidades e de grade de referência e contrarreferência aos demais pontos de atenção, com respectivas atribuições na RAS para a continuidade do cuidado, sobretudo após alta hospitalar;

VII. Regular o acesso dos usuários às ações e serviços de saúde, por meio de centrais de regulação, de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Regulação;

VIII. Instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC);

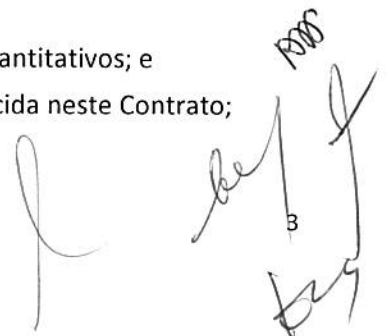
IX. Controlar, avaliar, monitorar e auditar, quando couber, as ações e serviços de saúde contratualizadas, por meio de:

a) dispositivos de autorização prévia dos procedimentos ambulatoriais e de internação hospitalar, salvo em situações em que fluxos sejam definidos "a priori" com autorização "a posteriori";

b) monitoramento da produção, avaliando sua compatibilidade com a capacidade operacional e complexidade do Contratado e de acordo com o previsto neste Contrato;

c) monitoramento e avaliação das metas por meio de indicadores quali-quantitativos; e

d) monitoramento da execução orçamentária com periodicidade estabelecida neste Contrato;



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

X. Alimentar os sistemas de informação disponíveis para acompanhar, monitorar e avaliar as metas e os compromissos desta contratualização por meio de indicadores gerais; de redes temáticas e de segurança do paciente, no que se refere às informações do Contratado;

XI. Cumprir as regras de alimentação e processamentos dos seguintes sistemas:

a) Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

b) Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS);

c) Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS);

d) Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN);

e) Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC);

f) Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM); e

g) outros sistemas que venham a ser criados no âmbito da atenção hospitalar e ambulatorial no SUS;

XII. Promover a oferta de vagas para estágio de graduação e pós-graduação, especialmente em residências, nas especialidades prioritárias para o SUS; e

XIII. Estimular, apoiar e financiar o desenvolvimento de pesquisa, em parceria com instituições de ensino e outras instâncias de governo;

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

No eixo da Assistência, são responsabilidades do Contratado

I. Garantir a prestação de ações e serviços ao SUS, nas suas especialidades, conforme previsto no Documento Descritivo, integrante deste Contrato, zelando pela qualidade e pela resolutividade da assistência, não podendo cobrar do paciente ou de seu acompanhante complementações aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste Contrato, e responsabilizando-se por cobrança indevida, feita ao paciente ou representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato.

II. Cumprir os requisitos assistenciais, em caso de ações e serviços de saúde de alta complexidade e determinações de demais atos normativos;

III. Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos, embasados em evidências científicas e pactuados com o gestor local;

IV. Cumprir os fluxos regulatórios de referência e contrarreferência, pactuados com o gestor do SUS com vistas à otimização do acesso dos usuários e à adequada utilização de leitos hospitalares, incluídos os de retaguarda; consultas, terapias, exames de apoio diagnóstico e do que mais couber;


V. Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

VI. Implantar e/ou implementar o Programa de Segurança do Paciente estabelecido pelo SUS, com enfoque nos Núcleos, Planos e Protocolos de Segurança do Paciente (vide Art. 7º, VII; a-c da Portaria 3.410 de 30.12.2013);

VII. Implantar o Atendimento Humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);

VIII. Garantir assistência igualitária e equitativa, sem discriminação de qualquer natureza;

IX. Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado;

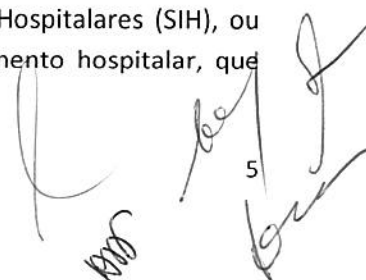


4

- X. Garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, sempre que estas estejam previstas no Documento Descritivo de que trata o inciso II do art. 22 da portaria MS 3.410/2013;
- XI. Promover a visita ampliada para os usuários internados;
- XII. Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas, de acordo com as legislações específicas;
- XIII. Prestar atendimento ao indígena, respeitando os direitos previstos na legislação e as especificidades socioculturais, de acordo com o pactuado no âmbito do subsistema de saúde indígena;
- XIV. Disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;
- XV. Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com normativas específicas; e
- XVI. Disponibilizar o acesso aos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica.

No eixo da Gestão, são responsabilidades do Contratado:

- I. Cumprir as metas e compromissos pactuados e estabelecidos no Documento Descritivo, parte integrante deste Contrato, colocando à disposição do gestor público da saúde, para regulação, a totalidade da capacidade instalada contratualizada;
- II. Informar aos trabalhadores, incluído os integrantes do corpo clínico, os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para seu fiel cumprimento;
- III. Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com Documento Descritivo e com parâmetros estabelecidos na legislação específica, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, inclusive de terceiros, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos a Contratante.
- IV. Dispor de parque tecnológico e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores; de acordo com Documento Descritivo e com parâmetros estabelecidos na legislação específica;
- V. Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
- VI. Disponibilizar brinquedoteca e oferecer a infraestrutura necessária para a criança ou adolescente internado estudar, observada a legislação e articulação local;
- VII. Dispor de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário;
- VIII. Garantir o funcionamento permanente e de forma integrada das Comissões Técnicas Assessoras, conforme a legislação vigente;
- IX. Divulgar a composição das equipes assistenciais e da equipe dirigente do Contratado aos usuários em local visível e de fácil acesso;
- X. Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
- XI. Dispor de Conselho de Saúde do Hospital, quando previsto em norma;
- XII. Registrar e apresentar, de forma regular e sistemática, a totalidade dos dados de produção do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e do Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outros sistemas de informação de produção de serviços, ou de monitoramento hospitalar, que venham a ser implementados no âmbito do SUS;



5

XIII. Disponibilizar os dados e informações para o gestor local e atualizar os sistemas nacionais de informação em saúde, de alimentação obrigatória, tais como: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI), Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (Sinasc), Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) conforme fluxo e periodicidade definidos pela SMS-FOR;

XIV. Disponibilizar regularmente os dados do Contratado para a Contratante alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES), incluindo o cadastramento dos profissionais de saúde que atuam no hospital;

XV. Alimentar os sistemas relacionados às atividades de regulação adotados pela SMS-FOR; e

XVI. Participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC);

No eixo do Ensino e Pesquisa, são responsabilidades do Contratado:

I. Disponibilizar ensino integrado à assistência;

II. Ser campo de prática de ensino e pesquisa em saúde, em conformidade com os requisitos de certificação do Contratado como Hospital de Ensino;

III. Oferecer formação e qualificação para os profissionais de acordo com as necessidades de saúde e com as políticas prioritárias do SUS, visando o trabalho multiprofissional, em conformidade com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e pactuações com a Contratante;

IV. Garantir práticas de ensino baseadas no cuidado integral e resolutivo ao usuário;

V. Ser campo de educação permanente para profissionais da RAS, conforme pactuado com gestor público local;

VI. Desenvolver atividades de Pesquisa e de Gestão de Tecnologias em Saúde, priorizadas as necessidades regionais e a política de saúde instituída, conforme pactuado com gestor público de saúde local;

VII. Compartilhar os resultados obtidos em pesquisas institucionais com trabalhadores, usuários e a comunidade científica em geral; e

VIII. Cumprir requisitos estabelecidos em atos normativos específicos referentes à condição de hospital de ensino certificado.

No eixo da Avaliação, são responsabilidades do Contratado:

I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas e a resolutividade das ações e serviços de saúde por meio de indicadores estabelecidos no Documento Descritivo

II. Avaliar a satisfação dos usuários e dos seus acompanhantes;

III. Avaliar a satisfação dos profissionais que estão a serviço do Contratado;

IV. Participar de processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;

V. Realizar auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos;

VI. Monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros e financeira conforme previstos neste Contrato;

VII. Monitorar a produção assistencial estimada neste Contrato; e

VII. Monitorar e avaliar os compromissos e indicadores previstos em portarias específicas das Redes temáticas de Atenção à Saúde, conforme a inserção do Contratado em cada rede.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. There are three distinct signatures, with the number '6' written below the middle one.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DOCUMENTO DESCRITIVO

O Documento Descritivo, parte integrante deste Contrato e condição de sua eficácia, é instrumento de operacionalização das ações e serviços planejados de gestão, assistência, avaliação, ensino e pesquisa estabelecidos e acordados neste Contrato e deverá ser elaborado conjuntamente pelo Contratado e pela Contratante, devendo ter vigência de 12 (doze) meses e renovação após o período de validade, podendo ser alterado a qualquer tempo, desde que acordado entre as partes e mediante a publicação em diário oficial.

O Documento Descritivo deverá conter:

- I. A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no presente instrumento formal de contratualização;
- II. As ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, e avaliação, a serem prestados pelo Contratado;
- III. As metas quantitativas e qualitativas relativas à prestação das ações e serviços contratados;
- IV. Os indicadores, parâmetros e metodologia para avaliação das metas, assim como os percentuais de repasses de recursos financeiros que estiverem vinculados ao cumprimento de metas; e
- V. Os recursos financeiros, mensal e anual, e respectivas fontes, quais sejam, federal, estadual e/ou municipal, envolvidas nesta contratualização.

§ 1º. O processo de renovação do Documento Descritivo deve ser iniciado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao término de sua vigência, para pactuação entre as partes.

§ 2º. Findo o prazo de 12 meses (tempo de duração do DD) e não tendo sido pactuado novo Documento Descritivo, prevalecerão, para fins de pagamento ao Contratado, os valores acordados no último Documento Descritivo, até que haja nova pactuação.

§ 3º. Deverão as partes deste Contrato, pactuar e implantar as alterações necessárias no Documento Descritivo, sempre que a variação no cumprimento das metas quantitativas e qualitativas impactarem para mais, ou para menos, nos valores citados no décimo parágrafo da cláusula oitava deste Contrato, considerando ainda, o que dispõem os parágrafos terceiro e quarto da mesma cláusula e a disponibilidade orçamentária e financeira dos gestores do SUS.

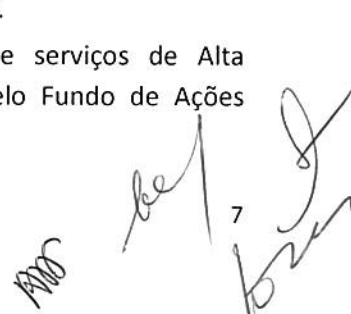
CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do presente Contrato o Contratado receberá, mensalmente, recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde de acordo com o estabelecido neste instrumento formal de contratualização e no Documento Descritivo, sob a modalidade de orçamentação parcial, subdividido da forma a seguir:

I. Valor Pré-Fixado, composto pelo valor de remuneração das ações e serviços de média complexidade (ambulatorial e hospitalar) e incentivos financeiros (federal, estadual, municipal), com detalhamento de tipo e valor, sendo o repasse vinculado ao alcance de metas qualitativas e quantitativas, conforme detalhado no Documento Descritivo e considerando a seguinte composição:

- a) quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, terá seu repasse mensal vinculando ao cumprimento das Metas Qualitativas discriminadas no Documento Descritivo.
- b) sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, terá seu repasse mensal vinculado ao cumprimento das Metas Quantitativas discriminadas no Documento Descritivo.

II. Valor Pós-Fixado, composto pelo valor de remuneração das ações e serviços de Alta Complexidade (ambulatorial e hospitalar) e pelos procedimentos pagos pelo Fundo de Ações



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

Estratégicas de Compensação (FAEC), calculados a partir de estimativa de meta física (quantitativa) e remunerados de acordo a produção autorizada pelo gestor contratante.

§ 1º. Caso o Contratado não atinja pelo menos 50% das metas pactuadas, por três meses consecutivos ou cinco meses alternados, será necessário reavaliar as metas do Documento Descritivo e os valores contratuais, ajustando para baixo as metas e o valor financeiro, mediante termo aditivo e manifestação da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC).

§ 2º. Caso o percentual de cumprimento de metas seja superior a 100%, por 12 (doze) meses consecutivos, será necessário reavaliar as metas do Documento Descritivo e os valores contratuais, com vistas ao reajuste, mediante termo aditivo, aprovação do gestor do SUS e disponibilidade orçamentária.

§ 3º. Os valores que compõem este instrumento contratual poderão ser alterados em comum acordo entre a Contratante e o Contratado, mediante a celebração de termo aditivo e disponibilidade orçamentária.

§ 4º. Os valores estipulados no presente Contrato deverão ser reajustados na mesma proporção, índices e época dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, podendo, para esta situação, serem registrados por apostilamento, dispensando a celebração de aditamento contratual, observada a legislação aplicável e acordo prévio entre as partes.

§ 5º. Os valores decorrentes de incentivos financeiros deverão ser repassados de forma regular e automática ao HUWC, estando condicionados ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, e aos regramentos próprios, eventualmente estabelecidos em portarias específicas.


§ 6º. Após a celebração do presente Contrato, bem como no caso de termos aditivos, a SMS deverá enviar cópia deste à Coordenação Geral de Atenção Hospitalar do Ministério da Saúde, a fim de que sejam tomadas as providências para regularização e/ou atualização dos repasses financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde.

§ 7º. Fica o Ministério da Saúde autorizado a deduzir do limite financeiro da média e alta complexidade do município de Fortaleza, estado do Ceará, os valores ora contratualizados, para que o Fundo Nacional de Saúde operacionalize os devidos repasses, conforme disposto na presente Cláusula.

§ 8º. Caso sejam instituídos incentivos financeiros, ou outra necessidade de repasse, de responsabilidade da Secretaria Estadual da Saúde do Ceará ou da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, os valores poderão ser transferidos ao HUWC por meio dos respectivos fundos de saúde.

§ 9º. Quaisquer penalidades financeiras impostas pela SMS ao HUWC, por força do descumprimento das metas quantitativas ou qualitativas descritas no Documento Descritivo, serão encaminhadas ao Ministério da Saúde e incidirão sobre as parcelas a serem transferidas nos meses subsequentes ao da análise trimestral realizada.

§ 10º. Os valores Pré e Pós-fixados deste Contrato estão discriminados na Programação Orçamentária constante no quadro a seguir:



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large stylized signature, the initials 'AM', and another signature with the number '8' written below it.

§ 11º. O Contratado receberá os recursos referentes ao Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC no valor mensal de R\$ 149.420,46 até que a habilitação ao Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar- IGH seja efetivada.

§ 12º. Dessa forma, para a execução do presente Contrato, serão destinados anualmente, e repassados em parcelas mensais, recursos financeiros no total de até R\$ 34.046.294,14, em montante composto de valores pré-fixados de R\$ 20.129.592,81, correspondentes à Assistência de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (R\$ 12.185.898,81) e aos Incentivos de Custeio (R\$ 7.943.694,00), a serem retidos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade do Município de Fortaleza pelo FNS e repassados para a Unidade Gestora do HUWC, em percentuais estabelecidos conforme alcance de metas pactuadas; e de valores pós-fixados, conforme produção aprovada pelo Contratante, de até R\$ 13.916.701,33, correspondentes à Assistência de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a serem também retidos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade do Município de Fortaleza pelo FNS e repassados para a Unidade Gestora do HUWC. Os valores, também pós-fixados, conforme produção aprovada, do Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação – FAEC serão integralmente repassados do FNS para a Unidade Gestora do HUWC.

CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO (CAC)

A execução deste Contrato será monitorada e avaliada pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), podendo contar eventualmente com outros órgãos e setores competentes da gestão do SUS, mediante análise de documentos, de dados produzidos pelo Contratado e registrados nos sistemas nacionais de informação, bem como por supervisão *in loco*, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

§ 1º. A CAC será instituída mediante ato da Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Contrato, com publicação em diário oficial ou publicação equivalente, sendo a sua composição mínima:

- I. 02 (dois) representantes (titular e suplente) da Contratante; e
- III. 02 (dois) representantes (titular e suplente) do Contratado, que devem ser por este indicados até 15 (quinze) dias antes de encerrado o referido prazo, sob pena de suspensão de repasse dos recursos financeiros relacionados a esta contratualização.

§ 2º. A CAC deverá reunir-se ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário, com as seguintes atribuições mínimas:

- I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas constantes no Documento Descritivo, e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento;
- II. Utilizar-se da informação de capacidade instalada e operacional do Contratado no processo avaliativo de execução das metas; e
- III. Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores para a avaliação qualitativa.

§ 3º. A manifestação da CAC se dará por meio de relatório, com parecer conclusivo quanto ao monitoramento e avaliação das metas contratualizadas, em conformidade com a metodologia para análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas disposta no Documento Descritivo.

§ 4º. O Contratado deverá apresentar justificativas sempre que não houver cumprimento das metas pactuadas, para análise e manifestação pela CAC.

§ 5º. A existência da CAC não impede e nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema Nacional de Auditoria e do Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including the number 10.

§ 6º. O mandato da Comissão será compatível com a vigência deste Contrato, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pela Contratante.

§ 7º. Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO:

O Contratado é responsável pela indenização de danos causados ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a ele vinculados, decorrente de ação voluntária, ou de negligência, ou de imperícia ou imprudência, praticada por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando-lhe assegurado o direito regresso.

§ 1º. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato pelos órgãos do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

§ 2º. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações de cláusulas do presente Contrato, bem como do Documento Descritivo, que porventura se tornarem necessárias, serão formalizadas mediante Termo Aditivo em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I. De comum acordo entre as partes, desde que a intenção de rescindir seja precedida de denúncia com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, e de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- II. Por inexecução contratual, total ou parcial, devidamente apurada em processo administrativo, e
- III. Unilateralmente, se houver inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação por escrito à outra com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.
- IV. Judicialmente, nos termos da legislação.

§ 1º. Na iminência de rescisão do presente Contrato, poderá haver comunicação formal por qualquer uma das partes à Comissão Intergestores Regional - CIR e/ou Comissão Intergestores Bipartite – CIB solicitando a sua mediação, podendo acionar também o Ministério da Saúde, quando a discordância entre os partícipes se mantiver. Para ambos deverão ser asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. Fica acertado que não poderá haver prejuízo para as atividades que estiverem em execução, nem dará direito a qualquer tipo de indenização, caso ocorra uma das hipóteses previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As partes decidem aplicar, ao presente Contrato o disposto na Lei nº 8.666/93, Arts. 87 e 88, no que couber, no caso de descumprimento, por qualquer dos partícipes, das cláusulas e condições deste contrato, devendo ser assegurado, para todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

§ 1º. É obrigatória a publicação do extrato deste instrumento e seus aditivos no Diário Oficial do Município.

§ 2º. A publicação do extrato deve ocorrer até o quinto dia de sua assinatura, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei 8666/93.

§ 3º. Após o prazo de 60 (sessenta) meses deverá ser firmado novo Contrato para garantir a continuidade das ações e serviços prestados.

E por estarem assim justos e contratados, os partícipes firmam o presente Contrato, em presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os devidos efeitos legais.

Fortaleza, 6 de dezembro de 2016.

Dra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA

Prof. Dr. Kléber de Melo Morais
PRESIDENTE DA EBSERH

Dr. Cláudio Wanderley Luz Saab
DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DA EBSERH

Daniely Heloíse Toledo
Diretora de Atenção à Saúde em Exercício
DAS/EBSERH
SIAPE - 232967

Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira
SUPERINTENDENTE DO HUWC-UFC

TESTEMUNHAS:

1. _____

Arnaldo Ribeiro Costa Lima

CPF: _____

2. *Andreia Paula de Oliveira Aguiar*

Andreia Paula de Oliveira Aguiar

CPF: _____

PLANO OPERATIVO
(DOCUMENTO DESCRITIVO – ANO 2016)

Parte integrante do Contrato nº 375 / 2016 – (SMS-FOR/UFC-HUWC), que contém:

- I. A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no presente instrumento formal de contratualização;
- II. As ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa e avaliação, a serem prestados pelo hospital;
- III. As metas quantitativas e qualitativas relativas à prestação das ações e serviços contratados;
- IV. Os indicadores, parâmetros e metodologia para avaliação das metas, assim como os percentuais de repasses de recursos financeiros que estiverem vinculados ao cumprimento de metas; e
- V. Os recursos financeiros, mensal e anual, e respectivas fontes envolvidas na contratualização.

Em obediência à cláusula quarta do referido Contrato, as partes – Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, juntamente com a Superintendência dos Hospitais Universitários da UFC, decidem estabelecer o presente Documento Descritivo como Plano Operativo do Hospital Universitário Walter Cantídio.

1 – IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|--|---------------|---------------------------------|------------------------------------|
| Razão Social: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO | | | |
| CNES: 2561492 | | CNPJ: 07.272.636/0002-12 | |
| Endereço: Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 – Rodolfo Teófilo | | | |
| Cidade: Fortaleza | UF: CE | CEP: 60430-380 | DDD/Telefone: (85) 33668105 |
| Responsável Legal: José Luciano Bezerra Moreira | | | CPF: [REDACTED] |
| Cargo: Médico | | | Função: Superintendente |
| Endereço: [REDACTED] | | | CEP: [REDACTED] |

O Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC) da Universidade Federal do Ceará (UFC) é um centro de referência para a formação de recursos humanos e o desenvolvimento de pesquisas na área da saúde. Além disso, desempenha importante papel na assistência à saúde no Estado do Ceará, estando integrado ao Sistema Único de Saúde (SUS). Como centro de referência para ensino, propicia campo de estágio para os alunos de graduação e pós-graduação dos cursos de Medicina, Enfermagem e Farmácia da UFC e recebe os alunos da área da saúde de outras universidades. Reúne profissionais qualificados e nele são gerados conhecimentos na área de pesquisa clínica, cirúrgica e farmacologia clínica, vinculadas a diversos programas de pós-graduação regionais e nacionais, além de participar de estudos multicêntricos.

Missão: Promover o ensino, a pesquisa e a assistência terciária à saúde, atuando de forma integrada e como suporte aos demais níveis de atenção do modelo de saúde vigente.

Visão: Ser a unidade de saúde de referência local e regional no ensino, pesquisa e assistência de alta complexidade.

Valores:

- Ética;
- Legalidade;
- Moralidade;
- Impessoalidade;
- Publicidade;
- Eficiência;
- Equidade;
- Humanização;
- Segurança do paciente;
- Valorização profissional;
- Profissionalismo.



2 – CARACTERIZAÇÃO DO CONTRATADO

| | |
|---|---|
| Tipo de Estabelecimento: <input checked="" type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Especializado | Porte Hospitalar: <input type="checkbox"/> Pequeno (< 200 leitos) <input checked="" type="checkbox"/> Médio (200-399 leitos) <input type="checkbox"/> Grande (> 400 leitos) |
| Tipo de Atendimento: <input checked="" type="checkbox"/> SADT <input checked="" type="checkbox"/> Ambulatorial <input checked="" type="checkbox"/> Hospitalar | Gestores do SUS signatários do PCEP: <input type="checkbox"/> Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Municipal |
| Nível de Atenção: <input checked="" type="checkbox"/> Alta Complexidade <input checked="" type="checkbox"/> Média Complexidade | Profissionais: Nº Médicos = 356 Nº Outros Profissionais de Nível Superior = 407 Nº de Profissionais de Nível Médio = 906 |
| Serviço de Urgência e Emergência: Urgência: <input type="checkbox"/> Sim (Referida) <input checked="" type="checkbox"/> Não | |
| Número de Leitos: [233] Geral [13] UTI | Serviço de Maternidade: <input type="checkbox"/> Sim [X] Não |
| <input checked="" type="checkbox"/> Adulto [] Neonatal <input type="checkbox"/> Pediátrico [] UCO | Se SIM, habilitado em GAR: <input type="checkbox"/> Sim [X] Não se aplica |
| <input type="checkbox"/> Adulto [] Neonatal <input type="checkbox"/> Pediátrico [] UCO | Demanda: <input checked="" type="checkbox"/> Espontânea [X] Referenciada |

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature on the left and several smaller ones on the right, some with the initials 'MOS' visible.

3 - CAPACIDADE INSTALADA

3.1 – LEITOS ESPECIALIZADOS

3.1.1 - CLÍNICAS MÉDICAS

| Descrição | Existente | SUS |
|---------------|-----------|-----------|
| GERIATRIA | 4 | 4 |
| DERMATOLOGIA | 2 | 2 |
| HANSENOLOGIA | 1 | 1 |
| ONCOLOGIA | 4 | 4 |
| PNEUMOLOGIA | 6 | 6 |
| NEFROUROLOGIA | 6 | 6 |
| NEUROLOGIA | 8 | 8 |
| CARDIOLOGIA | 16 | 16 |
| HEMATOLOGIA | 12 | 12 |
| CLINICA GERAL | 7 | 7 |
| AIDS | 6 | 6 |
| TOTAL | 72 | 72 |

Fonte: CNES DATASUS – Ministério da Saúde.

3.1.2 - CLÍNICAS CIRÚRGICAS

| Descrição | Existente | SUS |
|------------------------|-----------|-----------|
| ENDOCRINOLOGIA | 1 | 1 |
| GASTROENTEROLOGIA | 6 | 6 |
| ONCOLOGIA | 7 | 7 |
| TORAXICA | 1 | 1 |
| ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA | 8 | 8 |
| NEUROCIRURGIA | 1 | 1 |
| CARDIOLOGIA | 5 | 5 |
| PLASTICA | 4 | 4 |
| NEFROLOGIAUROLOGIA | 5 | 5 |
| BUCO MAXILO FACIAL | 4 | 4 |
| CIRURGIA GERAL | 20 | 20 |
| OTORRINOLARINGOLOGIA | 6 | 6 |
| OFTALMOLOGIA | 2 | 2 |
| TRANSPLANTE | 18 | 18 |
| TOTAL | 88 | 88 |

Fonte: CNES DATASUS – Ministério da Saúde.

3.1.3 - CLÍNICAS PEDIÁTRICAS

| Descrição | Existente | SUS |
|---------------------|-----------|-----------|
| PEDIATRIA CIRÚRGICA | 6 | 6 |
| PEDIATRIA CLÍNICA | 24 | 24 |
| TOTAL | 30 | 30 |

Fonte: CNES DATASUS – Ministério da Saúde.

3.1.4 - OUTRAS ESPECIALIDADES

| Descrição | Existente | SUS |
|--------------|-----------|-----------|
| CRÔNICOS | 35 | 35 |
| PSIQUIATRIA | 4 | 4 |
| TOTAL | 39 | 39 |

Fonte: CNES DATASUS – Ministério da Saúde.

Handwritten signature and initials:
l
for AMR
3

3.1-5 - Complementar

| Descrição | Existente | SUS |
|----------------------|-----------|-----------|
| UTI ADULTO - TIPO II | 13 | 13 |
| TOTAL | 13 | 13 |

Fonte: CNES DATASUS – Ministério da Saúde.

3.1.6 - Hospital Dia

| Descrição | Existente | SUS |
|-----------------------------------|-----------|----------|
| INTERCORRENCIA POS-TRANSPLANTE | 2 | 2 |
| CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO | 2 | 2 |
| TOTAL | 4 | 4 |

Fonte: CNES DATASUS – Ministério da Saúde.

3.2 – CENTRO CIRÚGICO E AMBULATÓRIOS

3.2.1 - Capacidade física instalada hospitalar – Centro Cirúrgico

| Instalação: | Qtde./Consultório: | Leitos/Equipamentos: |
|-------------------------------|--------------------|----------------------|
| SALA DE CIRURGIA | 8 | 0 |
| SALA DE RECUPERACAO | 1 | 8 |
| SALA DE CIRURGIA | 0 | 0 |
| SALA DE CURETAGEM | 0 | 0 |
| SALA DE PARTO NORMAL | 0 | 0 |
| SALA DE PRE-PARTO | 0 | 0 |
| LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO | 0 | 0 |
| LEITOS RN NORMAL | 0 | 0 |
| LEITOS RN PATOLOGICO | 0 | 0 |
| TOTAL | 9 | 8 |

Fonte: CNES DATASUS – Ministério da Saúde.

3.2.2 - – Capacidade física instalada ambulatorial

| Instalação: | Qtde./Consultório | Leitos/Equipamentos |
|---|-------------------|---------------------|
| CLINICAS BASICAS | 5 | 0 |
| CLINICAS ESPECIALIZADAS | 139 | 0 |
| ODONTOLOGIA | 1 | 0 |
| OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS | 15 | 0 |
| SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL | 1 | 0 |
| SALA DE CURATIVO | 6 | 0 |
| SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS) | 6 | 0 |
| SALA DE GESSO | 1 | 0 |
| SALA DE IMUNIZACAO | 1 | 0 |
| SALA DE NEBULIZACAO | 1 | 0 |
| SALA DE PEQUENA CIRURGIA | 2 | 0 |
| SALA DE REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO | 2 | 3 |
| SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA | 1 | 1 |
| TOTAL | 181 | 4 |

Fonte: CNES DATASUS – Ministério da Saúde.

Handwritten signatures and initials:
A large stylized signature on the left.
The word "AMOR" written vertically in the center.
A signature on the right.
A small number "4" at the bottom right.

3.3 – EQUIPAMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA

3.3.1 – Equipamentos de diagnóstico por imagem

| Equipamento | Existente | SUS |
|---|-----------|-----------|
| MAMOGRAFO COM ESTEREOTAXIA | 1 | 1 |
| PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA | 1 | 1 |
| RAIO X ATE 100 MA | 2 | 2 |
| RAIO X COM FLUOROSCOPIA | 2 | 2 |
| RAIO X DE 100 A 500 MA | 1 | 1 |
| RAIO X MAIS DE 500MA | 3 | 3 |
| RAIO X PARA HEMODINAMICA | 1 | 1 |
| RESSONANCIA MAGNETICA | 1 | 1 |
| TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO | 1 | 1 |
| ULTRASSOM CONVENCIONAL | 7 | 7 |
| ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO | 11 | 11 |
| ULTRASSOM ECOGRAFO | 4 | 4 |
| TOTAL | 35 | 35 |

Fonte: CNES DATASUS – Ministério da Saúde.

3.3.2 – Equipamentos para manutenção da vida

| Equipamento | Existente | SUS |
|---------------------------------|------------|------------|
| BOMBA DE INFUSAO | 373 | 373 |
| DEFIBRILADOR | 20 | 20 |
| EQUIPAMENTO PARA FOTOTERAPIA | 2 | 2 |
| MARCAPASSO TEMPORARIO | 3 | 3 |
| MONITOR DE ECG | 86 | 86 |
| MONITOR DE PRESSAO INVASIVO | 85 | 85 |
| MONITOR DE PRESSAO NAO-INVASIVO | 85 | 85 |
| REANIMADOR PULMONAR/AMBU | 35 | 35 |
| RESPIRADOR/VENTILADOR | 30 | 30 |
| TOTAL | 719 | 719 |

Fonte: CNES DATASUS – Ministério da Saúde.

3.3.3 – Equipamentos por métodos gráficos

| Equipamento | Existente | SUS |
|---------------------|-----------|-----------|
| ELETROCARDIOGRAFO | 21 | 21 |
| ELETROENCEFALOGRAFO | 1 | 1 |
| TOTAL | 22 | 22 |

Fonte: CNES DATASUS – Ministério da Saúde.



3.3.4 – Equipamentos por métodos ópticos

| Equipamento | Existente | SUS |
|-----------------------------------|-----------|-----------|
| ENDOSCOPIO DAS VIAS RESPIRATORIAS | 7 | 7 |
| ENDOSCOPIO DAS VIAS URINARIAS | 1 | 1 |
| ENDOSCOPIO DIGESTIVO | 23 | 23 |
| EQUIPAMENTOS PARA OPTOMETRIA | 3 | 3 |
| LAPAROSCOPIO/VÍDEO | 6 | 6 |
| MICROSCOPIO CIRURGICO | 6 | 6 |
| CADEIRA OFTALMOLÓGICA | 4 | 4 |
| COLUNA OFTALMOLÓGICA | 4 | 4 |
| REFRATOR | 6 | 6 |
| LENSÔMETRO | 1 | 1 |
| PROJETOR OU TABELA DE OPTÓTIPOS | 3 | 3 |
| RETINOSCÓPICO | 1 | 1 |
| OFTALMOSCÓPICO | 7 | 7 |
| CERATÔMETRO | 2 | 2 |
| TONÔMETRO DE APLANAÇÃO | 3 | 3 |
| BIOMICROSCÓPIO (LÂMPADA DE FENDA) | 6 | 6 |
| CAMPÍMETRO | 1 | 1 |
| TOTAL | 84 | 84 |

Fonte: CNES DATASUS – Ministério da Saúde.

3.3.5 – Equipamentos de audiologia

| Equipamento | Existente | SUS |
|---|-----------|-----------|
| AUDIÔMETRO DE UM CANAL | 2 | 2 |
| AUDIÔMETRO DE DOIS CANAIS | 2 | 2 |
| CABINE ACÚSTICA | 2 | 2 |
| EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS POR PRODUTO DE DISTORÇÃO | 1 | 1 |
| HI-PRO | 1 | 1 |
| IMITANCIÔMETRO | 1 | 1 |
| POT EVOCADO AUD TRONCO ENCEF DE CURTA, MÉDIA E LONGA LATÊNCIA | 1 | 1 |
| SISTEMA DE CAMPO LIVRE | 1 | 1 |
| TOTAL | 12 | 12 |

Fonte: CNES DATASUS – Ministério da Saúde.

3.3.6 – Equipamentos de odontologia

| Equipamento | Existente | SUS |
|---|-----------|----------|
| AMALGAMADOR | 1 | 1 |
| APARELHO DE PROFILAXIA C/ JATO DE BICARBONATO | 1 | 1 |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO | 2 | 2 |
| CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO | 2 | 2 |
| COMPRESSOR ODONTOLÓGICO | 1 | 1 |
| EQUIPO ODONTOLÓGICO | 1 | 1 |
| FOTOPOLIMERIZADOR | 1 | 1 |
| TOTAL | 9 | 9 |

Fonte: CNES DATASUS – Ministério da Saúde.

3.3.7 – Equipamentos de infra estrutura

| Equipamento | Existente | SUS |
|--|-----------|----------|
| CONTROLE AMBIENTAL/AR CONDICIONADO CENTRAL | 4 | 4 |
| GRUPO GERADOR | 2 | 2 |
| USINA DE OXIGÊNIO | 2 | 2 |
| TOTAL | 8 | 8 |

Fonte: CNES DATASUS – Ministério da Saúde.

3.3.5 – Outros equipamentos

| Equipamento | Existente | SUS |
|---|-----------|-----------|
| APARELHO DE ELETROESTIMULACAO | 2 | 2 |
| EQUIPAMENTO DE CIRCULACAO EXTRACORPOREA | 1 | 1 |
| EQUIPAMENTO PARA HEMODIALISE | 21 | 21 |
| TOTAL | 24 | 24 |

Fonte: CNES DATASUS – Ministério da Saúde.

4 – Recursos Humanos

Profissionais por tipo de vínculo:

| Vínculo | Quantitativo |
|--------------------|--------------|
| CLT | 889 |
| RJU | 783 |
| Total Geral | 1672 |

Fonte: CNES DATASUS – Ministério da Saúde.

| | | |
|--|---|------------------|
| MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE | SCNES | Página: 1 |
| DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle | | Data: 07/11/2016 |
| DATASUS | Carga Horária Profissionais SUS por Estabelecimento | Hora: 15:11 |
| Competência: 10/2016 | 2561492 - HOSPITAL UNIVERSITARIO WALTER CANTIDIO | Versão: 3.2.50 |

| CARGO/FUNÇÃO | VÍNCULO LOCAÇÃO | RGU | | | | CLT | | | | TOTAL | | | |
|---|--------------------|-----|-------|-------|----------|-------|-------|-------|----------|-------|-------|-------|----------|
| | | AMB | OUTRO | HOSP | Nº PROF. | AMB | OUTRO | HOSP | Nº PROF. | AMB | OUTRO | HOSP | Nº PROF. |
| 131205-DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE | | - | 16 | - | 1 | - | - | - | - | - | 16 | - | 1 |
| 201115-GENETICISTA | | 8 | - | 2 | 1 | - | - | - | - | 8 | - | 2 | 1 |
| 213150-FISICO (MEDICINA) | | - | - | - | - | 20 | - | 20 | 1 | 20 | - | 20 | 1 |
| 214305-ENGENHEIRO ELETRICISTA | | - | - | - | - | - | 40 | - | 1 | - | 40 | - | 1 |
| 214310-ENGENHEIRO ELETRONICO | | - | - | - | - | - | 40 | - | 1 | - | 40 | - | 1 |
| 214915-ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO | | - | - | - | - | - | 40 | - | 1 | - | 40 | - | 1 |
| 2231F9-M EDICO RESIDENTE | | - | - | - | - | 5.670 | - | 5.670 | 189 | 5.670 | - | 5.670 | 189 |
| 223208-CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL | | 2 | - | 6 | 1 | 30 | - | 30 | 1 | 32 | - | 36 | 2 |
| 223268-CIRURGIAO DENTISTA | | 6 | - | 10 | 2 | 30 | - | 30 | 1 | 36 | - | 40 | 3 |
| 223405-FARMACEUTICO | | 225 | - | 479 | 19 | 720 | - | 720 | 33 | 945 | - | 1199 | 52 |
| 223415-FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO | | 70 | - | 70 | 4 | - | - | - | - | 70 | - | 70 | 4 |
| 223505-ENFERMEIRO | | 677 | - | 1.831 | 68 | 2.414 | - | 2.890 | 140 | 3.091 | - | 4.721 | 208 |
| 223520-ENFERMEIRO DE CENTRO CIRURGICO | | 20 | - | 140 | 4 | - | - | - | - | 20 | - | 140 | 4 |
| 223525-ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA | | 25 | 40 | 139 | 7 | 30 | - | 78 | 3 | 55 | 40 | 217 | 10 |
| 223530-ENFERMEIRO DO TRABALHO | | 20 | - | 20 | 1 | 18 | - | 18 | 1 | 38 | - | 38 | 2 |
| 223535-ENFERMEIRO NEFROLOGISTA | | 20 | - | 20 | 1 | 32 | - | 40 | 2 | 52 | - | 60 | 3 |
| 223560-ENFERMEIRO SANITARISTA | | 10 | - | 10 | 1 | - | - | - | - | 10 | - | 10 | 1 |
| 223570-PERFUSIONISTA | | - | - | 24 | 1 | - | - | - | - | - | - | 24 | 1 |
| 223605-FISIOTERAPEUTA GERAL | | 135 | - | 195 | 11 | 660 | - | 690 | 39 | 795 | - | 885 | 50 |
| 223710-NUTRICIONISTA | | 120 | - | 120 | 6 | 484 | - | 480 | 21 | 604 | - | 600 | 27 |
| 223810-FONOAUDIOLOGO | | 75 | - | 5 | 3 | 113 | - | 106 | 8 | 188 | - | 111 | 11 |
| 223905-TERAPEUTA OCUPACIONAL | | - | - | - | - | 75 | - | 75 | 4 | 75 | - | 75 | 4 |
| 2241E1-PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA | | - | - | - | - | - | 40 | - | 1 | - | 40 | - | 1 |

Handwritten signatures and initials:
 lms
 hms
 be

| CARGO/FUNÇÃO | VÍNCULO LOCAÇÃO | RGU | | | | CLT | | | | TOTAL | | | |
|--|--------------------|-----|-------|------|---------|-----|-------|------|---------|-------|-------|------|---------|
| | | AMB | OUTRO | HOSP | NºPROF. | AMB | OUTRO | HOSP | NºPROF. | AMB | OUTRO | HOSP | NºPROF. |
| 225103-MEDICO INFECTOLOGISTA | | 108 | 20 | 36 | 7 | 48 | - | 48 | 4 | 156 | 20 | 84 | 11 |
| 225105-MEDICO ACUPUNTURISTA | | 20 | - | 5 | 2 | - | - | - | - | 20 | - | 5 | 2 |
| 225109-MEDICO NEFROLOGISTA | | 222 | - | 162 | 14 | 148 | - | 141 | 12 | 370 | - | 303 | 26 |
| 225112-MEDICO NEUROLOGISTA | | 64 | - | 44 | 6 | 48 | - | 48 | 4 | 112 | - | 92 | 10 |
| 225120-MEDICO CARDIOLOGISTA | | 353 | - | 237 | 29 | 60 | - | 60 | 5 | 413 | - | 297 | 34 |
| 225121-MEDICO ONCOLOGISTA CLINICO | | 25 | - | 5 | 2 | 36 | - | 36 | 3 | 61 | - | 41 | 5 |
| 225122-MEDICO CANCEROLOGISTA | | 5 | - | 5 | 1 | - | - | - | - | 5 | - | 5 | 1 |
| 225124-MEDICO PEDIATRA | | 70 | - | 50 | 6 | 132 | - | 132 | 11 | 202 | - | 182 | 17 |
| 225125-MEDICO CLINICO | | 202 | 40 | 138 | 13 | 202 | - | 230 | 18 | 404 | 40 | 368 | 31 |
| 225127-MEDICO PNEUMOLOGISTA | | 57 | - | 79 | 6 | 36 | - | 36 | 3 | 93 | - | 115 | 9 |
| 225133-MEDICO PSIQUIATRA | | 90 | - | 10 | 5 | 24 | - | 24 | 2 | 114 | - | 34 | 7 |
| 225135-MEDICO DERMATOLOGISTA | | 102 | - | 24 | 7 | - | - | - | - | 102 | - | 24 | 7 |
| 225136-MEDICO REUMATOLOGISTA | | 117 | - | 111 | 11 | 12 | - | 12 | 1 | 129 | - | 123 | 12 |
| 225140-MEDICO DO TRABALHO | | - | - | - | - | 36 | - | 12 | 2 | 36 | - | 12 | 2 |
| 225148-MEDICO ANATOMOPATOLOGISTA | | 186 | - | 114 | 12 | 12 | - | 12 | 1 | 198 | - | 126 | 13 |
| 225150-MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA | | 20 | 20 | 296 | 13 | 36 | - | 156 | 8 | 56 | 20 | 452 | 21 |
| 225151-MEDICO ANESTESIOLOGISTA | | 45 | - | 392 | 26 | 168 | - | 348 | 22 | 213 | - | 740 | 48 |
| 225155-MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E | | 97 | - | 37 | 7 | 82 | - | 62 | 6 | 179 | - | 99 | 13 |
| 225165-MEDICO GASTROENTEROLOGISTA | | 108 | - | 52 | 7 | 95 | - | 95 | 8 | 203 | - | 147 | 15 |
| 225175-MEDICO GENETICISTA | | - | - | - | - | 6 | - | 6 | 1 | 6 | - | 6 | 1 |
| 225180-MEDICO GERIATRA | | 66 | - | 28 | 7 | 24 | - | 24 | 2 | 90 | - | 52 | 9 |
| 225185-MEDICO HEMATOLOGISTA | | 158 | - | 87 | 12 | 96 | - | 96 | 8 | 254 | - | 183 | 20 |
| 225203-MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR | | 10 | - | 10 | 1 | 24 | - | 24 | 2 | 34 | - | 34 | 3 |
| 225210-MEDICO CIRURGIAO CARDIOVASCULAR | | 44 | - | 76 | 8 | 24 | - | 24 | 2 | 68 | - | 100 | 10 |
| 225215-MEDICO CIRURGIAO DE CABECA E | | 20 | - | 24 | 3 | 36 | - | 36 | 3 | 56 | - | 60 | 6 |
| 225220-MEDICO CIRURGIAO DO APARELHO | | 31 | - | 41 | 5 | 46 | - | 62 | 6 | 77 | - | 103 | 11 |
| 225225-MEDICO CIRURGIAO GERAL | | 105 | - | 141 | 14 | 210 | - | 226 | 18 | 315 | - | 367 | 32 |
| 225230-MEDICO CIRURGIAO PEDIATRICO | | 14 | - | 14 | 2 | - | - | - | - | 14 | - | 14 | 2 |
| 225235-MEDICO CIRURGIAO PLASTICO | | 30 | - | 30 | 2 | 12 | - | 12 | 1 | 42 | - | 42 | 3 |
| 225240-MEDICO CIRURGIAO TORACICO | | 9 | - | 11 | 2 | 24 | - | 24 | 2 | 33 | - | 35 | 4 |
| 225255-MEDICO MASTOLOGISTA | | 6 | - | 6 | 1 | - | - | - | - | 6 | - | 6 | 1 |
| 225260-MEDICO NEUROCIRURGIAO | | 5 | - | 15 | 1 | 24 | - | 24 | 2 | 29 | - | 39 | 3 |
| 225265-MEDICO OFTALMOLOGISTA | | 51 | - | 41 | 7 | 46 | - | 40 | 5 | 97 | - | 81 | 12 |
| 225270-MEDICO ORTOPEDISTA E | | 137 | - | 103 | 12 | 44 | - | 56 | 4 | 181 | - | 159 | 16 |
| 225275-MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA | | 104 | - | 98 | 11 | 12 | - | 12 | 1 | 116 | - | 110 | 12 |
| 225280-MEDICO COLOPROCTOLOGISTA | | 38 | - | 42 | 4 | 24 | - | 24 | 2 | 62 | - | 66 | 6 |
| 225285-MEDICO UROLOGISTA | | 62 | - | 69 | 7 | 36 | - | 36 | 3 | 98 | - | 105 | 10 |
| 225290-MEDICO CANCEROLOGISTA CIRURGICO | | 15 | - | 15 | 2 | 24 | - | 24 | 2 | 39 | - | 39 | 4 |
| 225305-MEDICO CITOPATOLOGISTA | | - | - | - | - | 6 | - | 6 | 1 | 6 | - | 6 | 1 |
| 225310-MEDICO EM ENDOSCOPIA | | 40 | - | 24 | 4 | 57 | 12 | 45 | 5 | 97 | 12 | 69 | 9 |
| 225320-MEDICO EM RADIOLOGIA E | | 74 | - | 98 | 8 | 126 | - | 114 | 10 | 200 | - | 212 | 18 |
| 225325-MEDICO PATOLOGISTA | | 10 | - | 10 | 1 | 24 | - | 24 | 2 | 34 | - | 34 | 3 |
| 225340-MEDICO HEMOTERAPEUTA | | - | - | - | - | 12 | - | 12 | 1 | 12 | - | 12 | 1 |

Handwritten signatures and initials, including "AMR" and "be".

| CARGO/FUNÇÃO | VÍNCULO | RGU | | | | CLT | | | | TOTAL | | | |
|---------------------------------------|---------|-----|-------|-------|---------|-------|-------|-------|---------|-------|-------|-------|---------|
| | LOCAÇÃO | AMB | OUTRO | HOSP | NºPROF. | AMB | OUTRO | HOSP | NºPROF. | AMB | OUTRO | HOSP | NºPROF. |
| 2394 15-PEDAGOGO | | - | - | - | - | - | 40 | - | 1 | - | 40 | - | 1 |
| 24 1005-ADVOGADO | | - | - | - | - | - | 40 | - | 1 | - | 40 | - | 1 |
| 251510-PSICOLOGO CLINICO | | 166 | 36 | 90 | 8 | 110 | - | 50 | 3 | 276 | 36 | 140 | 11 |
| 251520-PSICOLOGO HOSPITALAR | | - | - | - | - | 170 | - | 190 | 8 | 170 | - | 190 | 8 |
| 251540-PSICOLOGO DO TRABALHO | | - | - | - | - | 40 | - | - | 1 | 40 | - | - | 1 |
| 251545-NEUROPSICOLOGO | | - | - | - | - | 20 | - | 20 | 1 | 20 | - | 20 | 1 |
| 251605-ASSISTENTE SOCIAL | | 140 | - | 166 | 8 | 180 | - | 180 | 9 | 320 | - | 346 | 17 |
| 252 105-ADMINISTRADOR | | - | - | - | - | - | 160 | - | 4 | - | 160 | - | 4 |
| 2522 10-CONTADOR | | - | - | - | - | - | 40 | - | 1 | - | 40 | - | 1 |
| 322205-TECNICO DE ENFERMAGEM | | 80 | - | 4.242 | 109 | 4.630 | - | 4.630 | 257 | 4.710 | - | 8.872 | 366 |
| 322225-INSTRUMENTADOR CIRURGICO | | 80 | - | - | 2 | - | - | - | - | 80 | - | - | 2 |
| 322230-AUXILIAR DE ENFERMAGEM | | 194 | - | 3.122 | 85 | 38 | - | 68 | 3 | 232 | - | 3.190 | 88 |
| 324 105-TECNICO EM METODOS | | - | - | - | - | 20 | - | 20 | 1 | 20 | - | 20 | 1 |
| 324 115-TECNICO EM RADIOLOGIA E | | 180 | - | 276 | 19 | 120 | - | 216 | 14 | 300 | - | 492 | 33 |
| 324205-TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA | | 176 | - | 176 | 9 | 720 | - | 720 | 36 | 896 | - | 896 | 45 |
| 3242 10-AUXILIAR TECNICO EM PATOLOGIA | | - | - | 190 | 5 | - | - | - | - | - | - | 190 | 5 |
| 325110-TECNICO EM LABORATORIO DE | | - | - | - | - | 20 | - | 20 | 1 | 20 | - | 20 | 1 |
| 325115-TECNICO EM FARMACIA | | - | 40 | - | 1 | 298 | - | 298 | 15 | 298 | 40 | 298 | 16 |
| 328 105-EM BALSAMADOR | | - | - | - | - | - | 80 | - | 2 | - | 80 | - | 2 |
| 351105-TECNICO DE CONTABILIDADE | | - | 36 | - | 1 | - | - | - | - | - | 36 | - | 1 |
| 3522 10-AGENTE DE SAUDE PUBLICA | | - | 80 | - | 2 | - | - | - | - | - | 80 | - | 2 |
| 3714 10-RECREADOR | | - | 40 | - | 1 | - | - | - | - | - | 40 | - | 1 |
| 4 110 10-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | - | 56 | - | 2 | - | 600 | - | 15 | - | 656 | - | 17 |
| 4 12 110-DIGITADOR | | - | 36 | - | 1 | - | - | - | - | - | 36 | - | 1 |

Obs: Todos os dados com fonte CNES DATASUS – Ministério da Saúde – Consulta em 07/11/2016

5 – DESECRITIVO GERAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

5.1 - Assistência

O HUWC com foco na sua missão tem se dedicado nas áreas clínicas e cirúrgicas à atenção terciária. Na clínica pediátrica, pela deficiência de uma unidade de tratamento intensivo para esta faixa etária, tem ficado restrito à atenção secundária. Na área clínica estão os serviços de clínica médica, cardiologia, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, geriatria, hematologia, infectologia, nefrologia, neurologia, oncologia, pneumologia e reumatologia. Os serviços cirúrgicos englobam: cirurgia geral e digestiva, cirurgia cardíaca, cirurgia de cabeça e pescoço, cirurgia vascular, cirurgia plástica, coloproctologia, cirurgia bariátrica, mastologia, neurocirurgia, oncologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, traumatologia e urologia. Todos estes serviços prestam atendimento ambulatorial e de internação. Nos últimos 12 anos o hospital tem como diferencial o atendimento aos transplantes de órgãos: pâncreas, fígado, rim, córnea e medula óssea.

O HUWC possui as seguintes habilitações:

| 2561492--HOSPITAL UNIVERSITARIO WALTER CANTIDIO | | | | | | | | | |
|---|---|----------|---------------------|-------------------|------------------------------|---------------|------------|--------------------|---------------------|
| Código | Descrição | Origem | Competência Inicial | Competência Final | Portaria | Data Portaria | Leitos SUS | Data do Lançamento | Data da Atualização |
| 0101 | CENTRO DE REFERENCIA EM ATENCAO A SAUDE DO IDOSO | Nacional | 07/2002 | --- | 000000000 | 17/07/2002 | | 21/9/2005 | 21/9/2005 |
| 0202 | UNID.DE ASSIST. DE ALTA COMPLEXIDADE AO PACIENTE PORTADOR DE OBESIDADE GRAVE | Nacional | 10/2007 | --- | PT SAS 425 | 19/04/2013 | | // | 28/4/2014 |
| 0506 | TRATAMENTO DO GLAUCOMA COM MEDICAMENTOS NO AMBITO DA POLITICA NACIONAL DE ATENCAO OFTALMOLOGICA | Nacional | 04/2013 | --- | MEMO CGCSS/DRAC/1 25 | 14/02/2013 | | 15/4/2013 | 15/4/2013 |
| 0802 | CENTRO DE REFERENCIA EM ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR** | Nacional | 11/2007 | --- | SAS 607 | 13/11/2007 | | 22/11/2007 | 22/11/2007 |
| 0803 | CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA | Nacional | 08/2005 | --- | SAS-419 | 12/08/2005 | | 17/2/2006 | 17/2/2006 |
| 0805 | CIRURGIA VASCULAR | Nacional | 08/2005 | --- | SAS 419 | 12/08/2005 | | 30/3/2007 | 30/3/2007 |
| 0806 | CIRURGIA VASCULAR E PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES EXTRACARDIACOS | Nacional | 06/2008 | --- | SAS 311 | 05/06/2008 | | 9/6/2008 | 9/6/2008 |
| 0807 | LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA. O | Nacional | 08/2005 | --- | SAS-419 | 12/08/2005 | | 17/2/2006 | 17/2/2006 |
| 0901 | CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES | Local | 02/2003 | --- | OF.031/2003-SES/CE. | 10/12/2014 | 0 | 19/11/2016 | 13/9/2016 |
| 0902 | CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLÓGICAS | Local | 02/2003 | --- | OF.031/2003-SES/CE. | 10/12/2014 | 0 | 19/11/2016 | 13/9/2016 |
| 0903 | CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS | Local | 02/2003 | --- | OF.031/2003-SES/CE. | 10/12/2014 | 0 | 19/11/2016 | 13/9/2016 |
| 0904 | CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO | Local | 02/2003 | --- | OF.031/2003-SES/CE. | 10/12/2014 | 0 | 19/11/2016 | 13/9/2016 |
| 0905 | CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES ONCOLÓGICAS | Local | 01/1999 | --- | | 10/12/2014 | 0 | 19/11/2016 | 13/9/2016 |
| 0906 | CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS | Local | 02/2003 | --- | OF.031/2003-SES/CE. | 10/12/2014 | 0 | 19/11/2016 | 13/9/2016 |
| 0907 | CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS | Local | 02/2003 | --- | OF.031/2003-SES/CE. | 10/12/2014 | 0 | 19/11/2016 | 13/9/2016 |
| 1101 | SERVICO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO AIDS | Nacional | 05/2002 | --- | PORT. SAS 225 DE 02/04/2002. | | 0 | // | // |
| 1104 | TRATAMENTO DA LIPODISTROFIA DO PORTADOR DE HIV/AIDS | Nacional | 03/2010 | --- | PT SAS 124 | 15/03/2010 | | 15/3/2010 | 15/3/2010 |
| 1202 | PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, DIAGNOSTICOS OU TERAPEUTICOS - HOSPITAL DIA | Nacional | 02/2003 | --- | PORT. SAS 19 DE 02/2003 | | 0 | // | // |
| 1501 | UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA(SERVICO DE NEFROLOGIA) | Nacional | 08/2007 | --- | SAS 454 | 15/08/2007 | | 30/3/2010 | 30/3/2010 |
| 1601 | UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA*. | Nacional | 01/2008 | --- | PT SAS 646 | 10/11/2008 | | 7/3/2008 | 16/12/2008 |
| 1708 | UNACON COM SERVICO DE HEMATOLOGIA | Nacional | 09/2007 | --- | SAS 062 | 13/03/2009 | | 6/10/2007 | 18/3/2009 |
| 1901 | LAQUEADURA | Local | 10/2001 | --- | | 10/12/2014 | 0 | 19/11/2016 | 13/9/2016 |
| 2205 | CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA NA ALTA COMPLEXIDADE | Nacional | 01/2014 | --- | SAS 1462 | 30/12/2013 | | 10/2/2014 | 10/2/2014 |
| 2301 | UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL* | Nacional | 10/2010 | --- | PT SAS 521 | 04/10/2010 | | 4/10/2010 | 4/10/2010 |
| 2304 | ENTERAL E PARENTERAL | Nacional | 10/2010 | --- | PT SAS 521 | 04/10/2010 | | 4/10/2010 | 4/10/2010 |

| | | | | | | | | | |
|------|--|----------|---------|---------|--|------------|----|------------|------------|
| 2401 | TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA - AUTOGENICO | Nacional | 07/2008 | 11/2017 | PT SAS 1.152 | 13/11/2015 | | 13/3/2009 | 13/11/2015 |
| 2402 | TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA - ALOGENICO APARENTADO | Nacional | 11/2015 | 11/2017 | SAS 1.152 | 13/11/2016 | | 13/11/2015 | 13/11/2015 |
| 2403 | TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA - ALOGENICO NAO APARENTADO | Nacional | 11/2015 | 11/2017 | SAS 1.152 | 13/11/2015 | | 13/11/2015 | 13/11/2015 |
| 2405 | CONJUGADO RIM E PANCREAS | Nacional | 01/2015 | 01/2017 | PT SAS 07 | 05/01/2015 | | 11/2/2015 | 11/2/2015 |
| 2407 | CORNEA/ESCLERA | Nacional | 07/2010 | 07/2018 | PT SAS 810 | 01/07/2016 | | 17/8/2010 | 5/7/2016 |
| 2408 | RIM | Nacional | 05/1999 | 07/2018 | PT SAS 810 | 01/07/2016 | | // | 5/7/2016 |
| 2409 | FIGADO | Nacional | 07/2010 | 07/2018 | SAS 908 | 25/07/2016 | | 17/8/2010 | 26/7/2016 |
| 2420 | RETIRADA DE ORGAOS E TECIDOS | Nacional | 12/2010 | --- | SAS 727 | 22/12/2010 | | 28/12/2010 | 27/1/2011 |
| 2426 | ESTABELECIMENTO DE SAUDE DE NIVEL A | Nacional | 10/2016 | 10/2018 | PT SAS 1465 | 24/10/2016 | | 25/10/2016 | 25/10/2016 |
| 2428 | ESTABELECIMENTO DE SAUDE DE NIVEL C | Nacional | 06/2015 | 05/2017 | PT SAS Nº 478 | 01/06/2015 | | 2/6/2015 | 2/6/2015 |
| 2501 | UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA* | Nacional | 09/2006 | --- | SAS 90 RETF | 30/03/2009 | | 16/10/2006 | 26/5/2009 |
| 2601 | UTI II ADULTO | Nacional | 07/2005 | --- | PT 29/99 1009/05 | 30/06/2005 | 13 | // | 23/4/2008 |
| 2901 | VIDEOCIRURGIAS | Local | 07/2002 | --- | OF.196/02- CESIH- CE/18/07/2002. | 10/12/2014 | 0 | 19/11/2016 | 13/9/2016 |

Fonte: CNES DATASUS – Ministério da Saúde.

Inserção nas redes temáticas de Saúde: [X] SIM [] NÃO

O HUWC possui os seguintes serviços classificados:

| Serviços e Classificações | | | | |
|---------------------------|---|--|-----------|-------|
| Código: | Serviço: | Classificação: | Terceiro: | CNES: |
| 119 - 001 | SERVICO DE CONTROLE DE TABAGISMO | ABORDAGEM E TRATAMENTO DO FUMANTE | NÃO | |
| 149 - 015 | TRANSPLANTE | ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS | NÃO | |
| 149 - 014 | TRANSPLANTE | ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE TRANSPLANTADO | NÃO | |
| 148 - 006 | HOSPITAL DIA | ACOMPANHAMENTO POS-TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA | NÃO | |
| 134 - 001 | SERVICO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES | ACUPUNTURA | NÃO | |
| 162 - 001 | SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA | ADULTO | NÃO | |
| 148 - 002 | HOSPITAL DIA | AIDS | NÃO | |
| 126 - 004 | SERVICO DE FISIOTERAPIA | ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI | NÃO | |
| 126 - 002 | SERVICO DE FISIOTERAPIA | ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS | NÃO | |
| 126 - 007 | SERVICO DE FISIOTERAPIA | ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA | NÃO | |
| 126 - 005 | SERVICO DE FISIOTERAPIA | ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET | NÃO | |
| 135 - 010 | SERVICO DE REABILITACAO | ATENCAO FONOAUDIOLOGICA | NÃO | |
| 115 - 002 | SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL | ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL | NÃO | |
| 116 - 007 | SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA | CARDIOLOGIA CLINICA | NÃO | |
| 116 - 006 | SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA | CARDIOLOGIA ENDOVASCULAR EXTRACARDIACO | NÃO | |
| 116 - 005 | SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA | CARDIOLOGIA INTERVENZIONISTA (HEMODINAMICA) | NÃO | |
| 114 - 006 | SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL | CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL | NÃO | |
| 116 - 002 | SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA | CIRURGIA CARDIOVASCULAR (ADULTO) | NÃO | |
| 116 - 003 | SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA | CIRURGIA CARDIOVASCULAR (PEDIATRICO) | NÃO | |
| 124 - 002 | SERVICO DE ENDOCRINOLOGIA | CIRURGIA DE GLANDULAS ENDOCRINAS | NÃO | |
| 118 - 001 | SERVICO DE CIRURGIA TORACICA | CIRURGIA TORACICA | NÃO | |
| 116 - 004 | SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA | CIRURGIA VASCULAR | NÃO | |
| 146 - 002 | SERVICO DE VIDEO LAPAROSCOPIA | CIRURGICA | NÃO | |
| 148 - 005 | HOSPITAL DIA | CIRURGICO/DIAGNOSTICO | NÃO | |
| 105 - 002 | SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA | COLUNA E NERVOS PERIFERICOS | NÃO | |
| 130 - 003 | ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA | CONFECCAO INTERVENCAO DE ACESSOS PARA DIALISE | NÃO | |
| 149 - 005 | TRANSPLANTE | CORNEA/ESCLERA | NÃO | |
| 146 - 001 | SERVICO DE VIDEO LAPAROSCOPIA | DIAGNOSTICA | NÃO | |

| | | | | |
|-----------|---|--|-----|---------|
| 126 - 008 | SERVICO DE FISIOTERAPIA | DIAGNOSTICO CINETICO FUNCIONAL | NÃO | |
| 111 - 001 | SERVICO DE ATENCAO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE | DIAGNOSTICO E TRATAMENTO | NÃO | |
| 107 - 004 | SERVICO DE ATENCAO A SAUDE AUDITIVA | DIAGNOSTICO EM AUDIOLOGIA/OTOLOGIA | NÃO | |
| 128 - 002 | SERVICO DE HEMOTERAPIA | DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA | SIM | 2479958 |
| 131 - 001 | SERVICO DE OFTALMOLOGIA | DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA | NÃO | |
| 133 - 002 | SERVICO DE PNEUMOLOGIA | DIAGNOSTICO EM PNEUMOLOGIA | NÃO | |
| 124 - 001 | SERVICO DE ENDOCRINOLOGIA | DIAGNOSTICOTRATAMENTO DAS DOENCAS ENDOCRINAS METABOLICAS E | NÃO | |
| 125 - 001 | SERVICO DE FARMACIA | DISP. DE MED. COMP. ESPECIALIZADO DA ASSIST. FARMACEUTICA | NÃO | |
| 164 - 005 | SERVICO DE ORTESES, PROTESES E MAT ESPECIAIS EM REABILITACAO | DISPENSACAO DE OPM AUDITIVA | NÃO | |
| 164 - 001 | SERVICO DE ORTESES, PROTESES E MAT ESPECIAIS EM REABILITACAO | DISPENSACAO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOCAO | NÃO | |
| 164 - 007 | SERVICO DE ORTESES, PROTESES E MAT ESPECIAIS EM REABILITACAO | DISPENSACAO DE OPM OFTALMOLOGICA | NÃO | |
| 164 - 003 | SERVICO DE ORTESES, PROTESES E MAT ESPECIAIS EM REABILITACAO | DISPENSACAO DE OPM ORTOPEDICA | NÃO | |
| 142 - 001 | SERVICO DE ENDOSCOPIA | DO APARELHO DIGESTIVO | NÃO | |
| 142 - 002 | SERVICO DE ENDOSCOPIA | DO APARELHO RESPIRATORIO | NÃO | |
| 142 - 003 | SERVICO DE ENDOSCOPIA | DO APARELHO URINARIO | NÃO | |
| 116 - 001 | SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA | ELETROFISIOLOGIA | NÃO | |
| 136 - 001 | SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL | ENTERAL | NÃO | |
| 136 - 002 | SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL | ENTERAL PARENTERAL | NÃO | |
| 122 - 003 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS | EXAME ELETROCARDIOGRAFICO | NÃO | |
| 122 - 004 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS | EXAME ELETROENCEFALOGRAFICO | NÃO | |
| 120 - 001 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA E OU CITOPATOLOGIA | EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS | NÃO | |
| 145 - 001 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO | EXAMES BIOQUIMICOS | NÃO | |
| 120 - 002 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO | EXAMES CITOPATOLOGICOS | NÃO | |
| 145 - 004 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO | EXAMES COPROLOGICOS | NÃO | |
| 129 - 001 | SERVICO DE LABORATORIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE | EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDADE POR MEIO SOROLOGIA | SIM | 2785870 |
| 129 - 002 | SERVICO DE LABORATORIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE | EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDADE POR SOROLOGIA E BIOLOGIA | SIM | 2785870 |
| 145 - 005 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO | EXAMES DE UROANALISE | NÃO | |
| 145 - 007 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO | EXAMES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL | NÃO | |
| 145 - 010 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO | EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS | NÃO | |
| 145 - 002 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO | EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA | NÃO | |
| 145 - 006 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO | EXAMES HORMONAIS | NÃO | |
| 145 - 013 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO | EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS | NÃO | |
| 145 - 009 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO | EXAMES MICROBIOLÓGICOS | NÃO | |
| 145 - 003 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO | EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS | NÃO | |
| 145 - 008 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO | EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA | NÃO | |
| 125 - 006 | SERVICO DE FARMACIA | FARMACIA HOSPITALAR | NÃO | |
| 149 - 006 | TRANSPLANTE | FIGADO | NÃO | |
| 150 - 002 | CIRURGIA VASCULAR | FISTULA ARTERIOVENOSA COM ENXERTO | NÃO | |
| 150 - 001 | CIRURGIA VASCULAR | FISTULA ARTERIOVENOSA SEM ENXERTO | NÃO | |
| 132 - 002 | SERVICO DE ONCOLOGIA | HEMATOLOGIA | NÃO | |
| 105 - 006 | SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA | INVESTIGACAO E CIRURGIA DE EPILEPSIA | NÃO | |
| 169 - 002 | ATENCAO EM UROLOGIA | LITOTRIPSIA | NÃO | |
| 121 - 012 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | MAMOGRAFIA | NÃO | |
| 164 - 006 | SERVICO DE ORTESES, PROTESES E MAT ESPECIAIS EM REABILITACAO | MANUTENCAO E ADAPTACAO DE OPM AUDITIVA | NÃO | |
| 151 - 002 | MEDICINA NUCLEAR | MEDICINA NUCLEAR IN VITRO | SIM | 2529491 |
| 151 - 001 | MEDICINA NUCLEAR | MEDICINA NUCLEAR IN VIVO | SIM | 2529491 |
| 128 - 004 | SERVICO DE HEMOTERAPIA | MEDICINA TRANSFUSIONAL | SIM | 2479958 |

Handwritten signature and initials

| | | | | |
|-----------|--|---|-----|---------|
| 149 - 002 | TRANSPLANTE | MEDULA OSSEA | NÃO | |
| 105 - 001 | SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA | NEUROCIRURGIA DO TRAUMA E ANOMALIAS DO DESENVOLVIMENTO | NÃO | |
| 105 - 008 | SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA | NEUROCIRURGIA FUNCIONAL ESTEREOTAXICA | NÃO | |
| 105 - 004 | SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA | NEUROCIRURGIA VASCULAR | NÃO | |
| 132 - 005 | SERVICO DE ONCOLOGIA | ONCOLOGIA CIRURGICA | SIM | 2723220 |
| 132 - 005 | SERVICO DE ONCOLOGIA | ONCOLOGIA CIRURGICA | NÃO | |
| 132 - 003 | SERVICO DE ONCOLOGIA | ONCOLOGIA CLINICA | NÃO | |
| 132 - 001 | SERVICO DE ONCOLOGIA | ONCOLOGIA PEDIATRICA | NÃO | |
| 123 - 014 | SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE | OPM- PROJ.OLHAR BRASIL-PBA | NÃO | |
| 123 - 013 | SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE | OPM- PROJ.OLHAR BRASIL-PSE | NÃO | |
| 149 - 007 | TRANSPLANTE | PANCREAS | NÃO | |
| 105 - 009 | SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA | POLISSONOGRAFIA | NÃO | |
| 128 - 001 | SERVICO DE HEMOTERAPIA | PROCEDIMENTOS DESTINADOS A OBTENCAO DO SANGUE PFINS DE ASSI | SIM | 2479958 |
| 128 - 003 | SERVICO DE HEMOTERAPIA | PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA | SIM | 2479958 |
| 131 - 007 | SERVICO DE OFTALMOLOGIA | PROJETO OLHAR BRASIL - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO | NÃO | |
| 131 - 006 | SERVICO DE OFTALMOLOGIA | PROJETO OLHAR BRASIL - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA | NÃO | |
| 121 - 001 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | RADIOLOGIA | NÃO | |
| 121 - 006 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA | NÃO | |
| 135 - 005 | SERVICO DE REABILITACAO | REABILITACAO AUDITIVA | NÃO | |
| 121 - 004 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | RESSONANCIA MAGNETICA | NÃO | |
| 149 - 008 | TRANSPLANTE | RETIRADA DE ORGAOS | NÃO | |
| 149 - 001 | TRANSPLANTE | RIM | NÃO | |
| 106 - 002 | SERVICO DE ATENCAO A DSTHIVAIDS | SERVICO DE ATENCAO ESPECIALIZADA - SAE | NÃO | |
| 155 - 001 | SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA | SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA | NÃO | |
| 155 - 002 | SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA | SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA PEDIATRICA (ATE 21 ANOS) | NÃO | |
| 115 - 003 | SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL | SERVICO HOSPITALAR PARA ATENCAO A SAUDE MENTAL | NÃO | |
| 164 - 009 | SERVICO DE ORTESES, PROTESES E MAT ESPECIAIS EM REABILITACAO | SUBSTITUICAO/TROCA DE OPM | NÃO | |
| 122 - 002 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS | TESTE DE HOLTER | NÃO | |
| 122 - 001 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS | TESTE ERGOMETRICO | NÃO | |
| 121 - 003 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA | NÃO | |
| 127 - 001 | SERVICO DE ATENCAO A OBESIDADE | TRAT. CLINICO CIRUR. REPARADOR E ACOMP PACIENTE C/ OBESIDADE | NÃO | |
| 131 - 003 | SERVICO DE OFTALMOLOGIA | TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO | NÃO | |
| 131 - 002 | SERVICO DE OFTALMOLOGIA | TRATAMENTO CLINICO DO APARELHO DA VISAO | NÃO | |
| 117 - 001 | SERVICO DE CIRURGIA REPARADORA | TRATAMENTO DA LIPODISTROFIA DO PORTADOR DE HIVAIDS | NÃO | |
| 133 - 001 | SERVICO DE PNEUMOLOGIA | TRATAMENTO DE DOENCAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES | NÃO | |
| 130 - 001 | ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA | TRATAMENTO DIALITICO | NÃO | |
| 130 - 004 | ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA | TRATAMENTO EM NEFROLOGIA EM GERAL | NÃO | |
| 105 - 007 | SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA | TRATAMENTO ENDOVASCULAR | NÃO | |
| 111 - 002 | SERVICO DE ATENCAO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE | TRATAMENTO MULTIDROGAS RESISTENTES | NÃO | |
| 105 - 005 | SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA | TRATAMENTO NEUROCIRURGICO DA DOR FUNCIONAL | NÃO | |
| 105 - 003 | SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA | TUMORES DO SISTEMA NERVOSO | NÃO | |
| 121 - 002 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | ULTRASONOGRAFIA | NÃO | |
| 110 - 004 | SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA | VASECTOMIA | NÃO | |
| 141 - 001 | SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | NÃO | |

Fonte: CNES

h. b. c. p. f.
AMM

5.2- Gestão

O Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC) faz parte do complexo hospitalar da Universidade Federal do Ceará, juntamente com a Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC), estando a sua gestão sob responsabilidade da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH). Presta as ações e serviços de saúde, de ensino e pesquisa e coloca à disposição do gestor público de saúde a totalidade da capacidade instalada, assim como garante a gratuidade das ações e serviços de saúde aos usuários do SUS com recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços, e parque tecnológico e estrutura física adequados ao perfil assistencial.

A estrutura organizacional do complexo hospitalar conta com uma Superintendência, Gerência Administrativo-financeira e Gerência de Ensino e Pesquisa que são comuns aos dois hospitais, enquanto que cada hospital possui sua Gerência de Atenção à Saúde. A Gerência de Atenção à Saúde do HUWC tem sob sua responsabilidade a Divisão de Gestão do Cuidado, a Divisão Médica, a Divisão de Enfermagem e a Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico. Estão também vinculados a esta Gerência os Setores de Regulação e Avaliação em Saúde ao qual estão vinculadas a Unidade de Processamento de Informação Assistencial, a Unidade de Monitoramento e Avaliação e a Unidade de Regulação Assistencial; o Setor de Farmácia, ao qual estão vinculadas a Unidade de Farmácia Clínica e a Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutico; e o Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, ao qual estão vinculadas a Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais e a Unidade de Vigilância em Saúde, responsável por alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde.

A Divisão de Gestão do Cuidado, juntamente com a Divisão Médica e Divisão de Enfermagem, têm sob sua responsabilidade a Unidade de Cabeça e Pescoço, a Unidade de Clínica Médica, a Unidade do Sistema Digestivo, a Unidade do Sistema Urinário, a Unidade de Oncologia/Hematologia, a Unidade de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente, a Unidade do Sistema Cardiovascular, a Unidade do Sistema Respiratório, a Unidade de Cirurgia Geral, a Unidade de Atenção Psicossocial, a Unidade do Sistema Endócrino e a Unidade do Sistema Neuromuscular.

A Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico tem sob sua responsabilidade a Unidade de Reabilitação, a Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos, a Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados, a Unidade de Nutrição Clínica, a Unidade de Cirurgia/ RPA e o Setor de Apoio Diagnóstico, composto pelas Unidade de Diagnóstico por Imagem, Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica e Unidade de Diagnóstico por Endoscopia.

Integrando um processo de modernização gerencial, o hospital desenvolve atualmente programas de qualidade utilizando ferramentas que promovem a gestão participativa, através da composição de colegiados gestores nas unidades de produção assistencial, qualificação da gestão assistencial com a implantação de linhas de cuidado, equipes de referência e gestão de leitos com a implantação do núcleo de regulação interna. Todas essas ações continuamente avaliadas e monitoradas por sistemas de informação – em destaque, o AGHU (Aplicativo de Gestão dos Hospitais Universitários), dentre outros.

Além disso, o HUWC conta com Ouvidoria para atendimento ao usuário e mantém as comissões abaixo relacionadas, em pleno funcionamento:

- a. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
- b. Comissão de Revisão de Prontuários;
- c. Comissão de Óbitos;
- d. Comissão de Ética Médica;
- e. Comissão de Ética em Pesquisa;
- f. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
- g. Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NUVE);
- h. Comissão de Documentação Médica e Estatística;
- i. Comissão de Farmácia e Terapêutica;
- j. Comitê Transfusional;
- l. Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional;
- m. Núcleo de Segurança do Paciente;
- n. Comissão de Prevenção e Cuidados com a integridade da Pele dos Pacientes; e
- o. Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos Para Transplantes – CIHDOTT.

O HUWC incentiva a educação permanente entre seus colaboradores, visando o desenvolvimento profissional, o fortalecimento do trabalho multiprofissional, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral.

Além dos processos de gestão da clínica, para o acompanhamento, controle e avaliação de seus serviços, o hospital alimenta sistematicamente e rotineiramente, os sistemas informatizados de Regulação Ambulatorial e Hospitalar, tais como o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), assim como disponibiliza os dados necessários para alimentação dos sistemas que estão sob a responsabilidade do contratante.

A fim de garantir os compromissos e metas da contratualização, assim como o monitoramento das mesmas, elas foram definidas com base na capacidade instalada e em pactuações com cada unidade de produção individualmente e deverão ser amplamente divulgadas e reafirmadas através de contratos internos de gestão entre a gerência e os colegiados gestores das unidades de produção.

5.3- Ensino e Pesquisa

A Gerência de Ensino e Pesquisa do HUWC tem como missão promover o ensino e a pesquisa no âmbito hospitalar. Esta gerência é composta por dois Setores, o de Ensino e o de Pesquisa e Inovação Tecnológica. O setor de ensino está dividido em quatro unidades, que são elas: Unidade de graduação e ensino técnico, Unidade de extensão, Unidade de residência médica e Unidade de residência multiprofissional e o Setor de pesquisa e inovação tecnológica é constituído pela Unidade de pesquisa clínica e Núcleo de avaliação de tecnologias em saúde, ainda faz parte desta gerência a Unidade de Telessaúde.

O HUWC oferece campo de estágio para os alunos de graduação e pós-graduação dos cursos de medicina, enfermagem, farmácia, odontologia e fisioterapia da UFC e de outras universidades do Estado do Ceará. Disponibiliza suas estruturas para o desenvolvimento das pesquisas dos nove programas de cursos de pós graduação *Stricto Sensu* da UFC, na área da saúde. A maioria destes programas oferecem cursos de mestrado e doutorado; ciências médicas, farmacologia, microbiologia, cirurgia, saúde comunitária, enfermagem, odontologia e ciências farmacêuticas, e a patologia que oferece apenas curso de mestrado. O mais antigo destes programas é o da farmacologia, que foi criado em 1977 e possui conceito 6 na CAPES para os cursos de mestrado e doutorado, sendo hoje um dos mais importantes programas de pós graduação na área, no Brasil.

O HUWC oferece vagas para residência médica em 44 programas, disponibilizando um supervisor e um suplente para cada especialidade. Tem seu corpo docente constituído por 131 docentes da área médica, dentre eles, 6 de cardiologia, 5 de clínica geral, 3 de dermatologia, 5 de endocrinologia e metabologia, 5 de endoscopia, 5 de gastroenterologia, 3 de geriatria, 7 de hematologia e hemoterapia, 6 de infectologia, 6 de medicina intensiva, 9 de medicina preventiva e social, 5 de nefrologia, 8 de patologia, 5 de pneumologia, 6 de psiquiatria, 5 de radiologia e diagnóstico por imagem, 2 de radioterapia, 6 de reumatologia, 4 de anestesiologia, 1 de cirurgia de cabeça e pescoço, 4 de cirurgia do aparelho digestivo, 1 de cirurgia cardíaca, 1 de cirurgia oncológica, 1 de cirurgia pediátrica, 3 de cirurgia plástica, 1 de cirurgia torácica, 3 de cirurgia urológica, 2 de colo proctologia, 2 de neurocirurgia, 3 de oftalmologia, 5 de ortopedia, 3 de otorrinolaringologia, 1 de neuropediatria, 9 de pediatria.

Na residência multiprofissional, o HUWC contempla diversas áreas profissionais com oferta de vagas para residência, são elas: Enfermagem, odontologia, psicologia, nutrição, farmácia, fisioterapia, serviço social e terapia ocupacional, em diversas áreas de atuação.

Na área de pesquisa, o HUWC desenvolve pesquisas acadêmicas e clínicas, sendo em sua maioria, pesquisa como pré-requisito para conclusão de cursos, como Trabalhos de conclusão de cursos, monografias, dissertações e teses. As publicações acontecem em diversas áreas, dentre elas: gastroenterologia, endocrinologia, cardiologia, nefrologia, patologia, pediatria, enfermagem, totalizando em média 60 publicações por ano.

A gerência de ensino e pesquisa conta também em sua estrutura com o Núcleo de Tecnologias e Educação à Distância em Saúde (NUTEDS), que se destina a fomentar a utilização das tecnologias da informação e das comunicações (TIC's), principalmente na área da saúde da UFC no que se refere à Educação à Distância online.

Atualmente existem três atividades vivenciadas no núcleo: Projeto Rede Universitária de Telemedicina, Projeto Nacional de Telessaúde e a Universidade Aberta do SUS (UMA-SUS).



Na área da Educação, o NUTEDS possui como atividade pioneira, na área de ensino online, a oferta do primeiro Curso de Formação de Tutores para a Educação à Distância online em saúde, como também do primeiro curso de formação de c11ontendistas para a Educação à Distância online em Saúde e a oferta do Curso de Especialização em Saúde da Família.

O "Curso de Especialização em Saúde da Família - CEPISF" tem como objetivo geral formar especialistas em saúde da família com conhecimentos, habilidades e atitudes necessários à atuação na atenção básica dentro da rede do SUS. O curso é oferecido com recursos de EaD online, na modalidade semipresencial, privilegiando a transição didática e a autonomia do cursista.

O núcleo participa do Projeto Nacional de Telessaúde que iniciou suas atividades em agosto de 2007 e já realizou inúmeros trabalhos na área de Educação à Distância, através de palestras e treinamentos de capacitação de técnicos e enfermeiros no sistema de Telessaúde.

A Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS) em parceria com a Universidade Federal do Ceará (UFC) oferece alguns cursos, dentre eles: Curso de Formação de Tutores para a Área da Saúde; Curso de Especialização, Pesquisa e Inovação em Saúde da Família (CEPISF); Curso de Especialização em Saúde da Pessoa Idosa; Curso de Especialização em Saúde da Família (CESF) e Projeto de capacitação sobre influenza para Profissionais de Vigilância em Saúde.

| RESIDÊNCIA MÉDICA – MATRICULADOS EM 2016 | Quantidade de alunos por ano |
|---|------------------------------|
| Anestesiologia | 9 |
| Cardiologia | 4 |
| Ecocardiografia | 1 |
| Cirurgia de Cabeça e Pescoço | 4 |
| Cirurgia do Aparelho Digestivo | 4 |
| Cirurgia Geral | 10 |
| Cirurgia Plástica | 2 |
| Cirurgia Vasculard | 4 |
| Cirurgia Vasculard R3 ecografia vascular doppler | 2 |
| Clínica Médica | 31 |
| Clínica Médica R3 | 2 |
| Coloproctologia | 4 |
| Dermatologia | 6 |
| Endocrinologia | 6 |
| Endocrinologia Pediátrica | 4 |
| Endoscopia Digestiva | 1 |
| Gastroenterologia | 6 |
| Gastroenterologia (R3) área de atuação endoscopia digestiva | 1 |
| Geriatria | 2 |
| Hematologia e Hemoterapia | 5 |
| Medicina de Família e Comunidade | 7 |
| Medicina Intensiva | 3 |
| Nefrologia | 2 |
| Nefrologia área de atuação transplante renal | 1 |
| Neurologia | 5 |
| Oftalmologia | 6 |
| Ortopedia e Traumatologia | 9 |
| Otorrinolaringologia | 6 |
| Patologia | 7 |
| Pediatria | 20 |
| Psiquiatria | 12 |
| Psiquiatria R4 Infância e Adolescência | 1 |

[Handwritten signatures and initials]

| | |
|-------------------------------------|------------|
| Radiologia e Diagnóstico por Imagem | 9 |
| Reumatologia | 2 |
| Urologia | 4 |
| TOTAL | 202 |

| RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – MATRICULADOS 2016 | |
|---|-------------------|
| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO | QUANTIDADE |
| TERAPIA INTENSIVA | |
| ENFERMAGEM | 4 |
| FARMÁCIA | 6 |
| FISIOTERAPIA | 6 |
| TRANSPLANTE | |
| ENFERMAGEM | 4 |
| FARMÁCIA | 5 |
| FISIOTERAPIA | 1 |
| NUTRIÇÃO | 4 |
| PSICOLOGIA | 2 |
| SERVIÇO SOCIAL | 3 |
| SAÚDE MENTAL | |
| ENFERMAGEM | 1 |
| PSICOLOGIA | 1 |
| SERVIÇO SOCIAL | 1 |
| NUTRIÇÃO | 1 |
| TERAPIA OCUPACIONAL | 1 |
| DIABETES | |
| ENFERMAGEM | 6 |
| FISIOTERAPIA | 3 |
| NUTRIÇÃO | 5 |
| BUCOMAXILO | |
| ONDONTOLOGIA | 6 |
| ENFERMAGEM OBSTÉTRICA | |
| ENFERMAGEM | 12 |
| SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA | |
| FARMÁCIA | 6 |
| FISIOTERAPIA | 2 |
| ENFERMAGEM | 6 |
| SERVIÇO SOCIAL | 2 |
| PSICOLOGIA | 0 |
| NUTRIÇÃO | 2 |
| ONCO-HEMATOLOGIA | |
| FARMÁCIA | 1 |
| ENFERMAGEM | 2 |
| NUTRIÇÃO | 1 |
| PSICOLOGIA | 0 |

6 – METAS QUANTITATIVAS

A definição das metas quantitativas considerou, além dos parâmetros assistenciais definidos de acordo com a capacidade instalada, SUS e série histórica, as necessidades identificadas e acordadas entre a HUWC e a SMS.

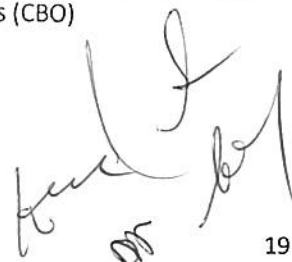
A estrutura dos quadros a seguir observou o formato e códigos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela SUS). Nesta contratualização, para fins descritivos, as metas quantitativas estão agregadas em nível de sub-grupos. Considerando a sazonalidade da utilização dos serviços de saúde pela população, a produção será regulada e as metas serão analisadas por formas de organização. Cada meta quantitativa descrita por sub-grupo foi obtida pela soma de quantitativos das formas de organização componentes de cada sub-grupo.

| METAS QUANTITATIVAS | | |
|--|---------------------|--------------------|
| Média Complexidade Ambulatorial (SIA) | Meta Mensal (Quant) | Meta Anual (Quant) |
| 02 Procedimentos com Finalidade Diagnóstica | 51.115 | 613.380 |
| 0201 Coleta de Material | 49 | 586 |
| 0202 Diagnóstico por Laboratório Clínico | 43.271 | 519.257 |
| 0203 Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia | 457 | 5.484 |
| 0204 Diagnóstico por Radiologia | 1.748 | 20.975 |
| 0205 Diagnóstico por Ultrassonografia | 1.264 | 15.171 |
| 0209 Diagnóstico por Endoscopia | 306 | 3.671 |
| 0211 Métodos Diagnósticos em Especialidades | 4.019 | 48.225 |
| 0214 Diagnóstico por teste rápido | 1 | 11 |
| 03 Procedimentos Clínicos | 16.510 | 198.117 |
| 03.01 Consulta / Atendimento / Acompanhamento | 16.034 | 192.409 |
| 03.03 Tratamentos clínicos (outras especialidades) | 476 | 5.708 |
| 04 Procedimentos Cirúrgicos | 735 | 8.816 |
| 0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa | 453 | 5.441 |
| 0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço | 15 | 175 |
| 0405 Cirurgia do aparelho da visão | 98 | 1.179 |
| 0406 Cirurgia do aparelho circulatório | 21 | 248 |
| 0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos, anexos e parede abdominal | 10 | 122 |
| 0408 Cirurgia do sistema osteomuscular | 2 | 20 |
| 0409 Cirurgia do aparelho geniturinário | 4 | 44 |
| 0412 Cirurgia torácica | - | - |
| 0415 Outras cirurgias | 41 | 495 |
| 0417 Anestesiologia | 91 | 1092 |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais | 28 | 330 |
| 0701 Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico | 28 | 330 |
| Quantidade Total da Média Complexidade Ambulatorial (SIA): | 68.387 | 820.643 |



| Consulta Medica em Atenção Especializada* | Meta Mensal (Quant) | Meta Anual (Quant) |
|---|---------------------|--------------------|
| Médico acupunturista | 173 | 2.078 |
| Médico anesthesiologista | 287 | 3.439 |
| Médico cancerologista cirurgico | 29 | 344 |
| Médico cardiologista | 770 | 9.237 |
| Médico cirurgião de cabeça e pescoço | 313 | 3.758 |
| Médico cirurgião do aparelho digestivo | 471 | 5.653 |
| Médico cirurgião geral | 330 | 3.956 |
| Médico cirurgião pediátrico | 16 | 197 |
| Médico cirurgião plástico | 149 | 1.786 |
| Médico cirurgião torácico | 17 | 207 |
| Médico clínico | 438 | 5.257 |
| Médico coloproctologista | 25 | 302 |
| Médico dermatologista | 577 | 6.925 |
| Médico em cirurgia vascular | 391 | 4.694 |
| Médico em medicina intensiva | 21 | 255 |
| Médico em radiologia e diagnóstico por imagem | 1 | 6 |
| Médico endocrinologista e metabologista | 920 | 11.040 |
| Médico gastroenterologista | 900 | 10.805 |
| Médico geneticista | 13 | 158 |
| Médico geriatra | 256 | 3.073 |
| Médico hematologista | 1.019 | 12.226 |
| Médico hemoterapeuta | 0 | 1 |
| Médico infectologista | 297 | 3.566 |
| Médico nefrologista | 1.003 | 12.033 |
| Médico neurocirurgião | 15 | 181 |
| Médico neurologista | 475 | 5.700 |
| Médico oftalmologista | 690 | 8.274 |
| Médico oncologista clínico | 124 | 1.493 |
| Médico ortopedista e traumatologista | 399 | 4.784 |
| Médico otorrinolaringologista | 303 | 3.631 |
| Médico pediatra | 898 | 10.778 |
| Médico pneumologista | 310 | 3.715 |
| Médico psiquiatra | 656 | 7.875 |
| Médico residente | 202 | 2.418 |
| Médico reumatologista | 693 | 8.312 |
| Médico urologista | 48 | 572 |
| Total | 13.227 | 158.729 |

*Meta mensal de 13.227 consultas médicas especializadas contida na meta mensal de 16.034 procedimentos do sub-grupo 03.01-Consulta / Atendimento / Acompanhamento, detalhada por meio da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)



| Média Complexidade Hospitalar (SIH) | Meta Mensal (Quant) | Meta Anual (Quant) |
|--|---------------------|--------------------|
| 02 Procedimentos com Finalidade Diagnóstica | 3 | 34 |
| 0201 Coleta de material | 3 | 34 |
| 03 Procedimentos Clínicos | 217 | 2.601 |
| 0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos | 20 | 236 |
| 0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades) | 169 | 2033 |
| 0304 Tratamento em oncologia | 21 | 255 |
| 0305 Tratamento em nefrologia | 6 | 66 |
| 0308 Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas | 1 | 11 |
| 04 Procedimentos Cirúrgicos | 214 | 2.562 |
| 0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa | 4 | 52 |
| 0402 Cirurgia de glândulas endócrinas | 8 | 96 |
| 0403 Cirurgia do sistema nervoso central e periférico | 6 | 73 |
| 0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço | 34 | 408 |
| 0405 Cirurgia do aparelho da visão | 8 | 96 |
| 0406 Cirurgia do aparelho circulatório | 4 | 44 |
| 0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal | 59 | 710 |
| 0408 Cirurgia do sistema osteomuscular | 25 | 304 |
| 0409 Cirurgia do aparelho geniturinário | 25 | 295 |
| 0410 Cirurgia de mama | 4 | 49 |
| 0412 Cirurgia torácica | 2 | 25 |
| 0413 Cirurgia reparadora | 4 | 47 |
| 0414 Bucomaxilofacial | 1 | 8 |
| 0415 Outras cirurgias | 30 | 355 |
| Quantidade Total da Média Complexidade Hospitalar (SIH): | 434 | 5.197 |

| Alta Complexidade Ambulatorial (SIA) | Meta Mensal (Quant) | Meta Anual (Quant) |
|--|----------------------------|---------------------------|
| 02 Procedimentos com Finalidade Diagnóstica | 670 | 8.042 |
| 02.01 Coleta de material | 46 | 555 |
| 02.02 Diagnóstico em laboratório clínico | 51 | 611 |
| 02.05 Diagnóstico por ultrassonografia | 10 | 120 |
| 02.06 Diagnóstico por tomografia | 347 | 4158 |
| 02.07 Diagnóstico por ressonância magnética | 157 | 1883 |
| 02.10 Diagnóstico por radiologia intervencionista | 26 | 311 |
| 02.11 Métodos diagnósticos em especialidades | 34 | 404 |
| 03. Procedimentos Clínicos | 559 | 6.704 |
| 03.01 Consultas/Atendimentos /Acompanhamentos | 32 | 384 |
| 03.04 Tratamento em Oncologia | 527 | 6.320 |
| 04 Procedimentos cirúrgicos | 13 | 160 |
| 0405 Cirurgia do aparelho da visão | 13 | 160 |
| Quantidade Total da Alta Complexidade Ambulatorial (SIA): | 1.242 | 14.906 |

| Alta Complexidade Hospitalar (SIH) | Meta Mensal (Quant) | Meta Anual (Quant) |
|---|----------------------------|---------------------------|
| 02 Procedimentos com Finalidade Diagnóstica | 0 | 2 |
| 0201 Coleta de material | 0 | 2 |
| 03 Procedimentos Clínicos | 17 | 189 |
| 0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades) | 3 | 21 |
| 0304 Tratamento em oncologia | 14 | 168 |
| 04 Procedimentos Cirúrgicos | 114 | 1.366 |
| 0403 Cirurgia do sistema nervoso central e periférico | 2 | 20 |
| 0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço | 6 | 73 |
| 0405 Cirurgia do aparelho da visão | 4 | 47 |
| 0406 Cirurgia do aparelho circulatório | 43 | 516 |
| 0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal | 0 | 3 |
| 0408 Cirurgia do sistema osteomuscular | 2 | 27 |
| 0412 Cirurgia torácica | 2 | 18 |
| 0413 Cirurgia reparadora | 0 | 1 |
| 0415 Outras cirurgias | 16 | 197 |
| 0416 Cirurgia em oncologia | 39 | 464 |
| Quantidade Total da Alta Complexidade Hospitalar (SIH): | 130 | 1.559 |

[Handwritten signature]

| FAEC Ambulatorial (SIA) | Meta Mensal (Quant) | Meta Anual (Quant) |
|---|---------------------|--------------------|
| 03 Procedimentos Clínicos | 948 | 11.377 |
| 0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos | 11 | 129 |
| 0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades) | 1 | 14 |
| 0304 Tratamento em oncologia | 3 | 37 |
| 0305 Tratamento em nefrologia | 933 | 11.197 |
| 04 Procedimentos Cirúrgicos | 6 | 73 |
| 0418 Cirurgia em Nefrologia | 6 | 73 |
| 05 Transplante de Órgãos, Tecidos e Células | 2.183 | 26.190 |
| 0501 Coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplantes | 1.169 | 14.031 |
| 0506 Acompanhamento e Intercorrências | 1.013 | 12.159 |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais | 16 | 194 |
| 0701 Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico | 1 | 14 |
| 0702 Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico | 15 | 180 |
| Quantidade Total do FAEC Ambulatorial (SIA): | 3.153 | 37.834 |

| FAEC Hospitalar (SIH) | Meta Mensal (Quant) | Meta Anual (Quant) |
|--|---------------------|--------------------|
| 03 Procedimentos Clínicos | 0 | 1 |
| 0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades) | 0 | 1 |
| 04 Procedimentos Cirúrgicos | 5 | 65 |
| 0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço | 1 | 6 |
| 0406 Cirurgia do aparelho circulatório | 1 | 10 |
| 0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal | 3 | 33 |
| 0413 Cirurgia reparadora | 1 | 10 |
| 0414 Cirurgia bucomaxilofacial | 0 | 1 |
| 0415 Outras cirurgias | 0 | 5 |
| 05 Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células | 125 | 1.505 |
| 0501 Coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplante | 2 | 21 |
| 0503 Ações relacionadas à doação de órgãos e tecidos para transplante | 16 | 193 |
| 0505 Transplante de órgãos, tecidos e células | 23 | 279 |
| 0506 Acompanhamento e intercorrências no pré e pós-transplante | 84 | 1012 |
| Quantidade Total de FAEC Hospitalar (SIH): | 131 | 1.571 |

Para fins de organização do fluxo regulatório, entre a SMS e o HUWC, as metas quantitativas poderão ser melhores detalhadas, até o nível de procedimento, desde que identificadas e pactuadas entre as partes a sua necessidade, devendo esse detalhamento ser explicitado por meio da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), respeitados os quantitativos ora pactuados (por grupos, subgrupos e formas de organização).

7 –METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUANTITATIVAS PARA REPASSE DOS RECURSOS.

A análise de desempenho das metas quantitativas será baseada em dados de produção oriundos do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e do Sistema de Informação Hospitalar (SIH) e considerará:

- a produção da assistência de média complexidade ambulatorial e hospitalar para fins de remuneração do valor pré-fixado;
- o regramento próprio definido em norma específica para percepção de cada incentivo de custeio;
- a comprovada ocorrência de perda primária (não agendamento pelo gestor do SUS), de absenteísmo de usuários aos serviços ofertados pelo HUWC e de eventuais falhas em sistemas de regulação, para fins de estabelecimento da pontuação obtida.

Conforme previsto no Contrato essas análises deverão ser efetuadas trimestralmente, devendo ser submetida à avaliação pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC).

A produção de assistência de alta complexidade será submetida a análise de desempenho, conforme modelo de regulação que venha a ser pactuado e estabelecido entre as partes, no âmbito da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), e será remunerada pelo que for produzido e autorizado pelo gestor do SUS até o limite financeiro anual estabelecido no Contrato;

A remuneração da produção financiada pelo FAEC não será submetida à análise de desempenho, com vistas ao repasse de recursos, posto que será remunerada pelo que for produzido e autorizado pelo gestor do SUS.

O alcance de metas quantitativas será monitorado e avaliado em programa utilizando quadros a seguir a ser disponibilizado pela SMS-FOR.

| % ALCANCE DE METAS QUANTITATIVAS | % VALOR PRÉ-FIXADO |
|----------------------------------|-------------------------|
| 85% a 100% | 60% do valor Pré-Fixado |
| 75 a 84% | 57% do valor Pré-Fixado |
| 65 a 74% | 54% do valor Pré-Fixado |
| 50 a 64% | 51% do valor Pré-Fixado |
| Abaixo de 50% | 48% do valor Pré-Fixado |

| Média Complexidade Ambulatorial | | | | |
|---|-------------|------------------|----------|---------|
| Grupo | | | | |
| Sub-Grupo | | | | |
| (Cada) Forma de Organização | Meta Mensal | Média Trimestral | Execução | Valor |
| | X | X̄ | % | |
| Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial | | | | Σ Valor |

| Média Complexidade Hospitalar | | | | |
|---|-------------|------------------|----------|----------------|
| Grupo | | | | |
| Sub-Grupo | | | | |
| (Cada) Forma de Organização | Meta Mensal | Média Trimestral | Execução | Valor (Em R\$) |
| | X | X̄ | % | |
| Desempenho da Média Complexidade Hospitalar | | | | Σ Valor |

| Avaliação de Desempenho da Assistência de Média Complexidade | |
|--|--------------------|
| Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial | Valor (Em R\$) |
| Desempenho da Média Complexidade Hospitalar | Valor (Em R\$) |
| Desempenho Geral de Média Complexidade | Σ Valores (Em R\$) |

8 – METAS QUALITATIVAS

Para análise das metas qualitativas serão considerados os indicadores abaixo, que estão relacionados à qualidade da atenção hospitalar nas dimensões de assistência; de gestão; de ensino e pesquisa; e de avaliação:

| ASSISTÊNCIA | | | | | |
|---|---------|-----------|--------------|-----------------|--|
| INDICADORES | UNIDADE | META | TENDÊNCIA | FONTE DOS DADOS | PONTUAÇÃO |
| 1. Taxa de Mortalidade Institucional | % | 5 | < | AGHU | ≤ 5 = 5 > 5 < 8 = 3 ≥ 8 < 10 = 1 ≥ 10 = 0 |
| 2. Taxa de Infecção Hospitalar | % | 7 | < | CCIH | ≤ 7 = 5 > 7 < 9 = 3 > 9 < 11 = 1 ≥ 11 = 0 |
| 3. Taxa de Ocupação | % | ≥ 80 ≤ 85 | no intervalo | AGHU | ≥ 80 = 5 < 80 > 75 = 3 ≤ 75 > 70 = 1 ≤ 70 = 0 |
| 4. Média de Permanência de leitos clínicos | Dia | 17 | < | AGHU | ≤ 17 = 5 > 17 < 19 = 3 > 19 < 22 = 1 ≥ 22 = 0 |
| 5. Média de Permanência de leitos cirúrgicos | Dia | 7 | < | AGHU | ≤ 7 = 5 > 7 < 10 = 3 > 10 < 12 = 1 ≥ 12 = 0 |
| Indicadores de Assistência: 0 a 25 pontos – (05 pontos para cada item) | | | | | |

| GESTÃO | | | | | |
|--|---------|------|-----------|-----------------------------|--|
| INDICADORES | UNIDADE | META | TENDÊNCIA | FONTE DOS DADOS | PONTUAÇÃO |
| 1. Taxa de suspensão de cirurgia | % | 18 | < | Gerência de Atenção à Saúde | ≤ 18 = 5 > 18 < 21 = 3 ≥ 21 < 25 = 1 ≥ 25 = 0 |
| 2. Percentual de consultas reguladas pela Central de Regulação | % | 100 | > | Gerência de Atenção à Saúde | ≥ 100 = 5 < 100 > 80 = 3 ≤ 80 > 60 = 1 ≤ 60 = 0 |
| 3. Proporção de Internamentos regulados pela Central de Regulação | % | 100 | > | Gerência de Atenção à Saúde | ≥ 100 = 5 < 100 > 80 = 3 ≤ 80 > 60 = 1 ≤ 60 = 0 |
| 4. Proporção de exames de imagem de alta complexidade ambulatorial ofertados para a Central de Regulação | % | 100 | > | Gerência de Atenção à Saúde | 100 = 5 < 100 > 75 = 3 ≤ 75 > 50 = 1 ≤ 50 = 0 |
| Indicadores de Gestão: 0 a 20 pontos – (05 pontos para cada item) | | | | | |


 24
 mm

| ENSINO e PESQUISA | | | | | |
|---|-------------------------------|---|----------------------|-------------------------------|---|
| INDICADORES | UNIDADE | META | TENDÊNCIA | FONTE DOS DADOS | PONTUAÇÃO |
| 1. Número de capacitações e/ou treinamentos realizados para a área assistencial por ano | Número de cursos/capacitações | 10 | > | Gerência de Ensino e Pesquisa | ≥10 = 5 <10>8 = 3 ≤8>6 = 1 ≤6 = 0 |
| 2. Número de residentes médicos formados/ano | Número de residentes | 90 | > | Gerência de Ensino e Pesquisa | ≥90 = 5 <90>60 = 3 ≤60>30 = 1 ≤30 = 0 |
| 3. Número de residentes multiprofissionais formados/ano | Número de residentes | 40 | > | Gerência de Ensino e Pesquisa | ≥40 = 5 <40>30 = 3 ≤30>20 = 1 ≤20 = 0 |
| 4. Número de capacitação e/ou treinamentos por a EaD | Número de capacitações | 5 | > | Gerência de Ensino e Pesquisa | ≥5 = 5 <5>4 = 3 ≤4>3 = 1 ≤3 = 0 |
| 5. Número de Pesquisas Científicas realizadas no HU/ano | Número de Pesquisa | 70 | > | Gerência de Ensino e Pesquisa | ≥70 = 5 <70>60 = 3 ≤60>50 = 1 ≤50 = 0 |
| 6. Revista Científica do HU com qualificação na CAPES, com publicação de artigos/ano | Artigo | 20 | > (estimativa anual) | Gerência de Ensino e Pesquisa | ≥20 = 5 <20>15 = 3 ≤15>10 = 1 ≤10 = 0 |
| 7. Requisitos para a Certificação como Hospital de Ensino | Certificação | Manutenção de 100% dos requisitos para a Certificação | Manutenção | Superintendência | 100 = 5 <100>75 = 3 ≤75>50 = 1 ≤50 = 0 |
| Indicadores de Ensino e Pesquisa: 0 a 35 pontos – (05 pontos para cada item) | | | | | |

| AVALIAÇÃO | | | | | |
|---|---------|---------------------------------|------------------------------|------------------|--|
| INDICADORES | UNIDADE | META | TENDÊNCIA | FONTE DOS DADOS | PONTUAÇÃO |
| 1. Índice de Satisfação do Cliente | % | 80% Bom a Ótimo | > no intervalo "Bom a Ótimo" | Ouvidoria | ≥80 = 10 <80>70 = 6 ≤70>60 = 2 ≤60 = 0 |
| 2. Participar das Reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização sempre que houver convocação pela Secretaria | % | 100 | > | Superintendência | 100 = 5 <100>75 = 3 ≤75>50 = 1 ≤50 = 0 |
| 3. Resposta aos usuários das demandas feitas nos canais de captação da ouvidoria | % | 100% de resposta em até 30 dias | > | Ouvidoria | =100 = 5 <100>85 = 3 ≤85>65 = 1 ≤65 = 0 |
| Indicadores de Avaliação: 0 a 20 pontos | | | | | |

9 – ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS PARA REPASSE DOS RECURSOS

9.1 - Análise de desempenho das metas qualitativas para repasse do valor Pré-Fixado (exceto incentivos)

Quarenta por cento (40%) do valor Pré-Fixado, excetuando os incentivos, estará condicionado ao desempenho geral das metas de qualidade discriminadas por eixo, neste Documento Descritivo.

As metas pactuadas terão pontuação para cada um dos eixos - assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação, e conforme a pontuação obtida, após a análise de desempenho, deverá ser realizado o repasse considerando o quadro e tabela a seguir:

| DESEMPENHO GERAL DAS METAS QUALITATIVAS | VALOR EM PERCENTUAL |
|---|-------------------------|
| 80 a 100 pontos | 40% do valor Pré-Fixado |
| 60 a 79 pontos | 37% do valor Pré-Fixado |
| 40 a 59 pontos | 34% do valor Pré-Fixado |
| Abaixo de 40 pontos | 31% do valor Pré-Fixado |

| Metas Qualitativas | | |
|---|------------------|--|
| Indicadores - Assistência | Pontuação Máxima | Média da Pontuação Obtida no Trimestre |
| | 30 | |
| Indicadores - Gestão | Pontuação Máxima | Média da Pontuação Obtida no Trimestre |
| | 20 | |
| Indicadores - Avaliação | Pontuação Máxima | Média da Pontuação Obtida no Trimestre |
| | 15 | |
| Indicadores – Ensino/Pesquisa | Pontuação Máxima | Média da Pontuação Obtida no Trimestre |
| | 35 | |
| Desempenho Geral das Metas Qualitativas | Pontuação Máxima | Média Geral da Pontuação Obtida no Trimestre |
| | 100 | |

h
mm
h... J

9.2 - Análise de desempenho das metas qualitativas para repasse de incentivos.

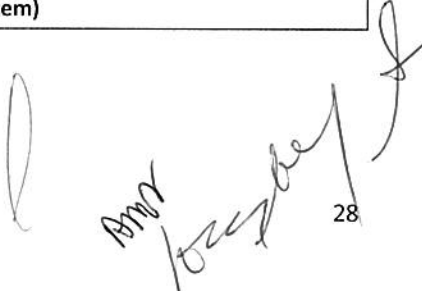
O repasse de incentivos estará condicionado ao desempenho geral das metas de qualidade discriminadas para cada incentivo, neste Documento Descritivo.

| DESEMPENHO GERAL DAS METAS QUALITATIVAS | VALOR EM PERCENTUAL |
|---|----------------------------|
| 80 a 100 pontos | 100% do valor do incentivo |
| 60 a 79 pontos | 80% do valor do incentivo |
| 40 a 59 pontos | 60% do valor do incentivo |
| Abaixo de 40 pontos | 40% do valor do incentivo |

| Metas Qualitativas | | |
|---|------------------|--|
| Desempenho Geral das Metas Qualitativas | Pontuação Máxima | Soma da Média da Pontuação Obtida no Trimestre |
| | 100 | |

Handwritten signature and initials
27

| ASSISTÊNCIA UTI | | | | | |
|--|---------|--------------|---------------------|-----------------------------|--|
| INDICADORES | UNIDADE | META | TENDÊNCIA | FONTE DOS DADOS | PONTUAÇÃO |
| 1. Taxa de Mortalidade UTI | % | 40 | < | AGHU | $\leq 40 = 10$ $> 40 < 42 = 6$ $\geq 42 < 44 = 2$ $\geq 44 = 0$ |
| 2. Índice de renovação ou giro de rotatividade | dia | 3,7 | < Em média 3,7 dias | AGHU | $\leq 3,7 = 10$ $> 3,7 < 6 = 6$ $> 6 < 8 = 2$ $\geq 8 = 0$ |
| 3. Índice de intervalo de substituição | dia | 1,7 | < Em média 1,7 dias | AGHU | $\leq 1,7 = 10$ $> 1,7 < 3 = 6$ $> 3 < 5 = 2$ $\geq 5 = 0$ |
| 4. Utilização da UTI | % | 46 | < | DATASUS | $> 46 = 10$ $< 46 > 49 = 6$ $\leq 49 > 52 = 2$ $\leq 52 = 0$ |
| 5. Média de permanência na UTI | Dia | 9 | < | AGHU | $\leq 9 = 10$ $> 9 < 10 = 6$ $\geq 7 < 10 = 2$ $\geq 10 = 0$ |
| 6. Taxa de Ocupação de Leitos da UTI | % | 85 | > | AGHU | $\geq 85 = 10$ $< 85 > 80 = 6$ $\leq 80 > 70 = 2$ $\leq 70 = 0$ |
| 7. Densidade de Incidência de Infecção por Catéter Venoso Central (UTI) | ‰ | 8 | < | CCIH | $\leq 8 = 10$ $> 8 < 11 = 6$ $> 11 < 14 = 2$ $\geq 14 = 0$ |
| 8. Taxa de utilização de cateter venoso central (CVC) na UTI Adulto | % | 90 | < | CCIH | $\leq 90 = 10$ $> 90 < 92 = 6$ $> 92 < 95 = 2$ $\geq 95 = 0$ |
| 9. Percentual de internações na UTI reguladas pela Central de Regulação | % | 100 | > | Gerência de Atenção à Saúde | $= 100 = 10$ $< 100 > 80 = 6$ $< 80 > 60 = 2$ $\leq 60 = 0$ |
| 10. Implantação de protocolos clínicos, assistenciais e de procedimentos administrativos | unid | Mínimo 4/ano | > | Prontuário | $\geq 4 = 10$ $< 4 > 3 = 6$ $< 3 > 2 = 2$ $\leq 2 = 0$ |
| Indicadores de Assistência UTI: 0 a 100 pontos – (10 pontos para cada item) | | | | | |


 AMR
 28

10 – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do presente Contrato o HUWC receberá mensalmente recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com o estabelecido no presente Documento Descritivo, sob a modalidade de orçamentação parcial, subdividido da forma a seguir:

I. Valor Pré-fixado, composto pela média complexidade ambulatorial e hospitalar, no valor mensal de R\$ 1.015.491,57 e incentivos financeiros, no valor mensal de R\$ 661.974,50, totalizando o valor mensal de R\$ 1.677.466,07. O repasse do valor pré-fixado vincula-se ao alcance das metas qualitativas e quantitativas, de acordo com os itens 6, 7, 8 e 9 do presente Documento.

II. Valor Pós-Fixado, composto pelo valor de remuneração dos serviços de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e pelos procedimentos pagos pelo Fundo de Ações Estratégicas de Compensação – FAEC, sendo repassados do FNS para a Unidade Gestora do HUWC de acordo com a produção, resultante do processamento do SIA e SIH/SUS, aprovada e autorizada pelo gestor contratante, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 3.243.729,19.

Se o cumprimento das metas for abaixo de 50% por 3 meses consecutivos ou 5 meses alternados ou for superior a 100% por 12 meses consecutivos, será necessário rever o Documento Descritivo e os valores contratuais.

O valor mensal total, correspondente aos recursos federais (Ministério da Saúde e Ministério da Educação) para a execução deste Contrato está estimado R\$ 23.700.159,33 conforme especificado na tabela a seguir:



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the number 29.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - HUWC

| PÓS-FIXADO | Mensal (R\$) | Anual (R\$) |
|--------------------------------------|---------------------|----------------------|
| Alta Complexidade Ambulatorial | 436.216,41 | 5.234.596,91 |
| Alta Complexidade Hospitalar | 723.508,70 | 8.682.104,42 |
| Sub-Total | 1.159.725,11 | 13.916.701,33 |
| FAEC Alta Complexidade Ambulatorial | 216.516,60 | 2.598.199,22 |
| FAEC Média Complexidade Ambulatorial | 199.938,04 | 2.399.256,49 |
| FAEC Alta Complexidade Hospitalar | 1.667.276,51 | 20.007.318,10 |
| FAEC Média Complexidade Hospitalar | 272,93 | 3.275,10 |
| Sub-total | 2.084.004,08 | 25.008.048,91 |
| Subtotal (PÓS-FIXADO) | 3.243.729,19 | 38.924.750,24 |

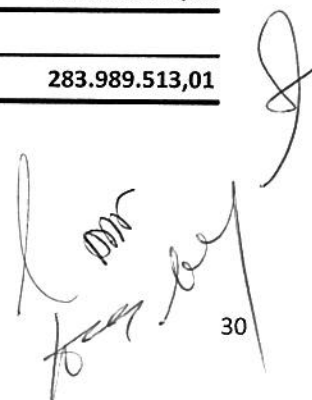
| PRÉ-FIXADO | Mensal (R\$) | Anual (R\$) |
|--|---------------------|----------------------|
| Média Complexidade Ambulatorial | 534.029,73 | 6.408.356,79 |
| Média Complexidade Hospitalar | 481.461,84 | 5.777.542,02 |
| Sub-Total | 1.015.491,57 | 12.185.898,81 |
| IAC - IGH | 149.420,76 | 1.793.049,12 |
| FIDEPS | 140.091,00 | 1.681.092,00 |
| REHUF | 179.476,55 | 2.153.718,60 |
| Interministerial | 113.830,83 | 1.365.969,96 |
| Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde (RUE) | 79.155,36 | 949.864,32 |
| Recursos Financeiros - Teto MAC (Expansão de Serviços) | - | - |
| Sub-total | 661.974,50 | 7.943.694,00 |
| Subtotal (PRÉ-FIXADO) | 1.677.466,07 | 20.129.592,81 |

| | | |
|--------------------|---------------------|----------------------|
| Total (FNS) | 4.921.195,25 | 59.054.343,05 |
|--------------------|---------------------|----------------------|

| Outros Recursos | Mensal (R\$) | Anual (R\$) |
|---|----------------------|-----------------------|
| Recursos financeiros de fonte Estadual (Hospital Pólo) | | - |
| Sub-total | | - |
| Recursos financeiros de Fonte Federal (MEC) Pessoal RJU | 8.248.606,02 | 98.983.272,24 |
| Recursos financeiros de Fonte Federal (MEC) Pessoal EBSEH | 10.316.514,93 | 123.798.179,12 |
| Sub-total | 18.565.120,95 | 222.781.451,36 |

| | | |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Total (Outros recursos) | 18.565.120,95 | 224.935.169,96 |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------|

| | | |
|--------------|----------------------|-----------------------|
| Total | 23.486.316,20 | 283.989.513,01 |
|--------------|----------------------|-----------------------|



 30

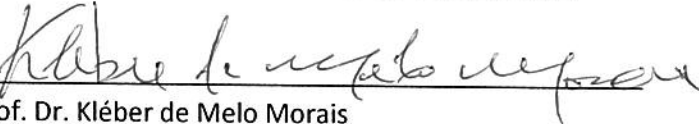
O HUWC-UFC receberá os recursos referentes ao Incentivo de Adesão à Contratualização – IAC, no valor mensal de R\$ 149.420,76, até que a habilitação ao Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar - IGH seja efetivada pelo Ministério da Saúde, com regramento próprio, em substituição ao IAC.

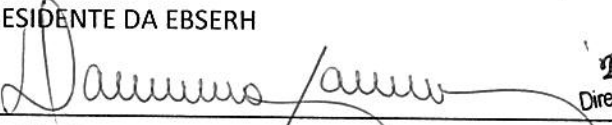
11 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da execução do Contrato e seu de respectivo Documento Descritivo serão realizados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) e pelos órgãos e setores competentes da gestão do SUS, conforme descrito na cláusula sétima do Contrato, observada ainda, a metodologia de análise de desempenho das metas qualitativas e quantitativas, disposta nos itens nº 7 e 9 deste Documento Descritivo.

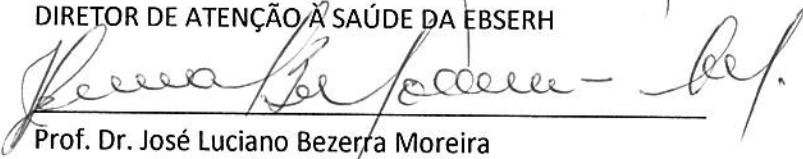
Fortaleza, 6 de dezembro de 2016.


Dra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA


Prof. Dr. Kléber de Melo Morais
PRESIDENTE DA EBSERH

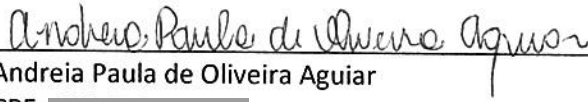

Dr. Cláudio Wanderley Luz Saab
DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DA EBSERH

Daniely Heloíse Toledo
Diretora de Atenção à Saúde em Exercício
DAS/EBSERH
SIAPE - 2329635


Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira
SUPERINTENDENTE DO HUWC-UFC

TESTEMUNHAS:

1. _____
Arnaldo Ribeiro Costa Lima
CPF: _____

2. 
Andreia Paula de Oliveira Aguiar
CPF: _____